

Diário Oficial

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.598

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1965

Terra para moradores do Guamá

Uma festa popular marcou a cerimônia na qual o governo do Estado e a prefeitura assinaram o processo da área com aproximadamente 560 mil metros quadrados que pertenciam à Santa Casa, onde estão assentadas mais de 50 mil pessoas, que agora poderão legalizar os lotes ocupados junto à Codem, mediante a obtenção do título definitivo de propriedade da área, que se localiza no bairro do Guamá.

A assinatura do termo de desapropriação colocou fim a uma luta que se travava entre posseiros, Santa Casa e a prefeitura, aconteceu na sede da Associação dos Zeladores do Cemitério de Santa Izabel. Porter viajado para Altamira, o governador Jader Barbalho foi representado pelo secretário de Justiça, Itair Silva.

A transação custou 400 milhões de cruzeiros e vai beneficiar as milhares de pessoas que ocupavam irregularmente a referida área. Presentes ao ato, além das famílias beneficiadas, a maioria lideradas por zeladoras que prestam serviço no Cemitério, centenas de moradores do Guamá que prestaram homenagem ao governador Jader Barbalho.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

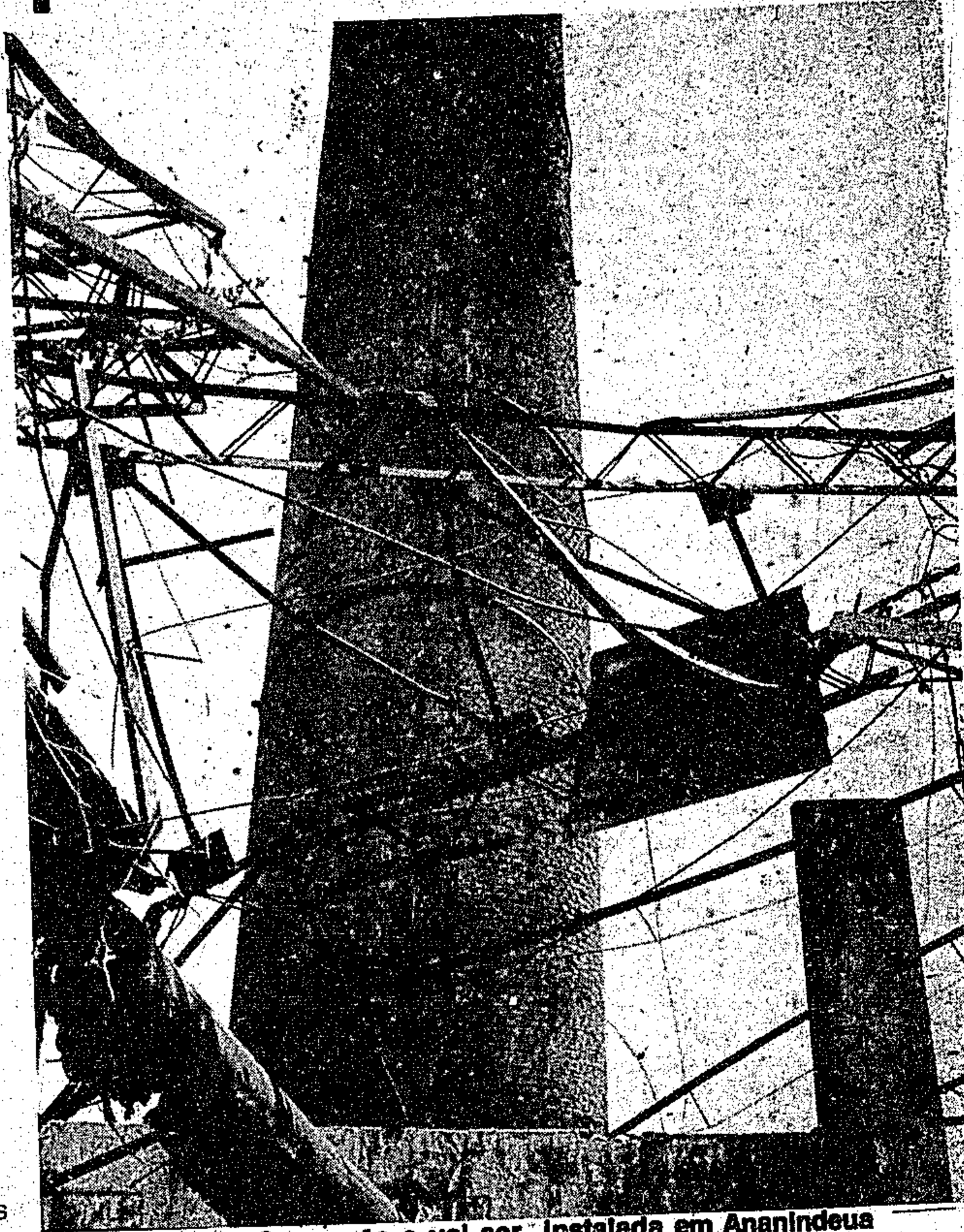
Governo transfere a usina de lixo para outro local

"Um grande presente". Essa é opinião de José Antonio Medeiros, um dos moradores do bairro da Cremação, ao assistir, à noite de sexta-feira passada, a solenidade presidida pelo Governador Jader Barbalho, que assinou o ato em que o Chefe do Executivo Paraense determina a transferência da Usina de Industrialização do Lixo para uma área distante do perímetro urbano, localizado em Ananindeua. Desta forma, dentro muito breve, o povo do populoso bairro da Cremação se verá livre dos inconvenientes, como o mau cheiro e o perigo de doenças do aparelho respiratório, que há anos o incomodava.

O Governador Jader Barbalho assinou contrato para a construção de uma nova usina de industrialização do lixo, após a licitação que foi vencida pela Enterpa. Caberá a esta empreiteira a construção da nova usina, que ficará localizada a uns três quilômetros da Rodovia BR-316, às proximidades do atual aterro sanitário. Após a construção da usina, a Enterpa transferirá a atual usina que se encontra no bairro da Cremação. Passarão, então a funcionar, as duas usinas, a nova e a atual, ambas em Ananindeua.

HISTÓRICO

A atual Usina de Industrialização do Lixo foi construída durante a administração do prefeito Nélio Lobato, no início da década de 70, quando era governador do Estado, Fernando Guilhon. A sua atual capacidade é de duzentas toneladas/dia, a metade do lixo que é recolhido diariamente em Belém. Dessas duzentas toneladas, após o beneficiamento, saem oitenta toneladas em forma de adubo, que uma firma arrendatária da Usina vende. O restante, 120 toneladas, se constitui do que se chama de rejeito. Esse rejeito serve para o aterro das baixadas de Belém, que após o nivelamento, recebe picarra por cima. As duzentas toneladas



A usina sai da Cremação e vai ser instalada em Ananindeua

restantes de lixo são enviadas para o aterro sanitário, localizado em Ananindeua. O lixo é espalhado por um trator e depois é coberto também com picarra.

CUIDADOS - Segundo revelou à imprensa o diretor do Departamento de Limpeza Pública, Jacinto Rodrigues que atualmente são tomados alguns cuidados, que

minoram os problemas que a Usina acarretava para o povo da Cremação. Assim, o adubo, quando não é vendido, é levado para o aterro sanitário, em Ananindeua e lá empilhado. O rejeito também é retirado todos os dias, de maneira que às 19:00 horas todo o pátio da Usina fica limpo, evitando-se o mau cheiro à noite.

"FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS".

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vária/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diego, 235
Telefone: 222-0630

MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.598

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1985

0331

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/85
Da COSANPA

ACÓRDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

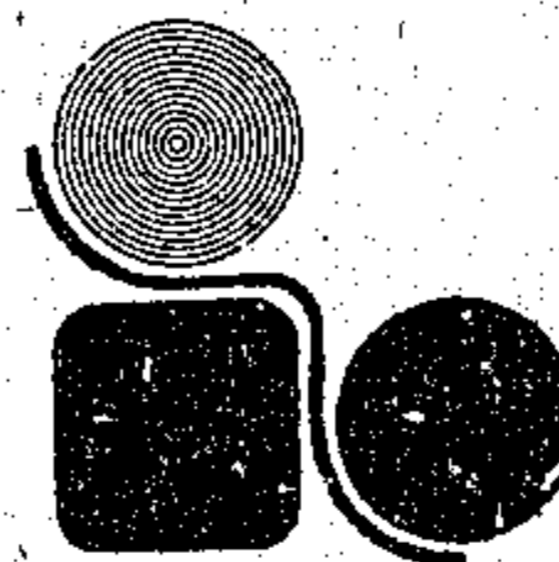
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Da SEVOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/85
Da Loteria do Estado

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1357, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 145/85-SEGUP.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO DE SANTANA GARÇA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de São Caetano de Odévilas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.205)

PORTARIA Nº 1358, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 145/85-SEGUP.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FABILIANO GALDINO RODRIGUES GARÇA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de São Caetano de Odévilas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.205)

PORTARIA Nº 1360, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 1620/85-SEAD.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARMEN NAZARE ARAGÃO ADDÁRIO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 30.08.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.205)

PORTARIA Nº 1359, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01593/85-SEAD.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, URSULINA MARIA DE OLIVEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Altamira.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.205)

PORTARIA Nº 1365, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01568/85-SEAD.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1326, de 07.10.85, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa, ARNALDO BARRETO ALMEIDA, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social - IDESP, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.05.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.205)

PORTARIA Nº 1366, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01568/85-SEAD.
Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa, ARNALDO BARRETO ALMEIDA, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, com ônus para o órgão de origem, a contar de 30.09.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.205)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA**

PORTARIA Nº 0050/85

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, usando de suas atribuições,
Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação / de Suprimento de Fundos e,
Considerando a solicitação constante dos processos nºs 0432, e 0440/85.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos as seguintes servidoras: Rosana Santos Brandão, no valor de Cr\$ 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), e Claudia Regina Vinagre, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), nas atividades: 5001.13070212001, e 5001.13754282002, nas seguintes rubricas: 3120.00 e 3132.00, Material de Consumo, e Outros Serviços e Encargos, respectivamente, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 09 de Outubro de 1985.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo do HEMOPA.

(Ext. nº 5921, Reg. nº 16.037, Dia: 21.10.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/85 - COSANPA
A V I S O

OBJETO: Fornecimento de tubos em ferro fundido ou similar, conjunto motor bomba e peças diversas para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova, em Belém-Pará.

LOCAL E DATA: Avenida Magalhães Barata nº 1.201, às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 1985.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima.
Belém, 18 de outubro de 1985

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 5922, Reg. nº 16.038, Dia: 21.10.85)

ANÚNCIOS

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL-C.G.C: 04.871.372/0001-44. Capital Autorizado: Cr\$-889.200.000
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$-321.773.542
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26.09.85, às 15 horas na Sede Social, sito à Rodovia PA-150, Km 240-Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, na cidade de Moju, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 60.000.000 de Ações Ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, no valor nominal de Cr\$-1 cada, totalizando Cr\$-60.000.000 e 150.000.000 de ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1 cada, totalizando Cr\$-150.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício 65-03759/85, de 24.09.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 26.09.85, assinado pelos Srs. Edurval de Souza Costa e Valdemar Maia Teixeira, por procuração de José Ribamar Teixeira da Costa, representantes da Empresa e pelo senhor Augusto Barreira Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.10.85, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1582/85.

(T. nº 05937, Reg. nº 16.039, Dia: 21.10.85)

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

CGC: 04966545/0001-08 INSC. EST. 15072308-3

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às doze horas, na sala de reunião da sede social da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, sito a travessa 9 de Janeiro nº 1267, Belém, Estado do Pará, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária da Diretoria desta Entidade, exercida de 1985, com a presença do Diretor Presidente HAJIME ONTAKI, Primeiro Vice-Presidente TAKAOKI NAGASE, Diretor Gerente HIROTO NAKASHIMA, Primeiro Tesoureiro ISSAO SAWADA, Segundo Tesoureiro TEODORO KOICHI NAGANO e os Diretores SHOZO KUROSAWA, TETSUYA KANAI, SHIZUO TSURUTA, TOSHIO MATSUNAGA TAKEHIRO TAKANO, TEISUKE YOSHIDA, Compareceram também o Cons. Sr. KAZUO TAKANO e o Diretor Gerente da Cooperação Internacional do Japão em Belém, Sr. TAKAO ONUDA e o Secretário Geral da Beneficência. A reunião foi presidida pelo Diretor Presidente HAJIME ONTAKI, o qual declarou aberta a sessão e pediu ao Diretor Gerente que procedesse à leitura da Ata da reunião passada, realizada no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Terminada a leitura, o Presidente expôs aos Diretores presentes, os assuntos da Ordem do Dia, a fim de deliberarem: 1º. Transferência da sede social sito à Travessa 9 de Janeiro, nº 1267 para a travessa

14 de Abril, nº 1128. 2º. Abertura do Centro de Assistência Social e suas atividades, a serem desenvolvidas. 3º. Criação de leito de caridade. 4º. Admissão de sócios. O Presidente da Mesa, ao entrar em deliberação, fez explanação minuciosa da necessidade da transferência da sede social e instalação e abertura do Centro de Assistência Social, que funcionará no mesmo prédio da nova sede e criação de dois leitos de caridade (um masculino e um feminino), no Hospital Amazônia, para atender os pobres carentes de recursos financeiros, a fim de alcançar o objetivo da sociedade, assim contribuindo com a sociedade regional. Submetidas a apreciação dos Diretores presentes, foram aprovadas unanimemente os itens 1.2.3 e também foi aprovada a admissão de deztoitos novos sócios. Terminada a deliberação da Ordem do Dia, Presidente da Mesa franqueou a palavra, mas como não houve ninguém que dela quizesse fazer uso, a sessão foi suspensa, para a lavratura da Ata que, após lida pelo Secretário da Mesa foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: HAJIME ONTAKI, TAKAOKI NAGASE, HIROTO NAKASHIMA, ISSAO SAWADA, TEODORO KOICHI NAGANO, SHOZO KUROSAWA, TETSUYA KANAI, SHIZUO TSURUTA, TOSHIO MATSUNAGA, TAKEHIRO TAKANO, TEISUKE YOSHIDA. Eu, TSUGIO SHISHIDO, Secretário Geral desta Entidade, transcrevi a presente e declaro que é a cópia fiel do original lavrado no livro competente, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - 1º Ofício.
Apresentado no dia 16 para registro e apontado sob o nº de ordem 25316 do Protocolo Livro A nº 2 Registrado sob o nº de ordem 21723 do Livro B nº 3 do Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, em 16 de outubro de 1985.

a) ilegível - Oficial.

(T. nº 05935, Reg. nº 16.027, Dia: 21.10.85)

COOPERATIVA AGRÍCOLA VISTA AZUL S.A. LTDA;
C.G.C. (MF) 05.173.760/0001-14
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficem as Senhoras Associadas desta Cooperativa em número de 57 (Cinquenta e sete) convocadas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar na sede social à Av. Presidente Vargas s/n, cidade de Castanhal-Pa., no dia 31 de outubro de 1985, às 19:00, 20:00 e 21:00 horas, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª convocações, a fim de deliberarem sobre eleição de novos membros da Diretoria e assuntos correlatos em vista da renúncia coletiva da atual Diretoria.

Castanhal (Pa), 16 de outubro de 1985

Yoshio Ueno Kenichi Tachikawa Yasuhiro Tsutui

Membros Efetivos do Conselho Fiscal

(T. nº 05936, Reg. nº 16.033, Dias: 18, 21 e 22.10.85)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO.

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio e de Crfaos Interditos e Ausentes desta Comarca do Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dole tiverem conhecimento, que se provou, por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a Ação de Interdição movida por JORGE AUGUSTO BARBOSA contra MARIA CLARA ARAGÃO BARBOSA, sendo decretada a interdição do paciente através do sentença da forma o teor seguintes: "Vistos, etc. JORGE AUGUSTO BARBOSA, com fundamento nos artigos 446 e seguintes do Código Civil e 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, na qualidade de marido de MARIA CLARA ARAGÃO BARBOSA, identificada às fls. 9, requer seja decretada a interdição desta alegando que ela, há vários anos, vem apresentando sintomas de esquizofrenia e, assim, tornou-se incapaz de gerir sua própria pessoa e de administrar seus bens. Foi a interdição examinada pelo então Juiz do feito, Doutor EDRO PAULO MARTINS, através do interrogatório, como se vê do termo de fls. 64 e verso. Cumprindo-se o disposto no artigo 1.183 do Código de Processo Civil, foi a interdição, também, examinada pelo médico ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, o qual apresentou, através da direção da Casa de Saúde Transitória, o laudo médico psiquiátrico de fls. 94. Não havendo prova a ser produzida em audiência de instrução, foram no conclusos os autos para a sentença. FUI JULGADO: Pelas provas produzidas, demonstrado está que a paciente é portadora de ESQUIZOFRENIA FORMA HEBESITANTE, sendo criada a PRICICSE MARIACO DEPRESSIVA TIPO MARIACO, Rev. CIE. 295.1/3 e 296.0/2 Segundo o laudo médico, essa situação veio de se instalar desde o mês de fevereiro de 1977. Assim considerando procedente o pedido de fls. 2/3, DECRETO, a partir de 09 de fevereiro de 1977, data a partir da qual foi iniciado o tratamento da paciente, a interdição de MARIA CLARA ARAGÃO BARBOSA, declarando-a incapaz para administrar seus bens e reger a sua pessoa. Nomeio, nos termos do artigo 454, "caput", do Código Civil, o requerente JORGE AUGUSTO BARBOSA, identificado às fls. 9, marido da paciente curador da mesma interditada, devendo ele, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar o necessário cumprimento, observando-se o disposto nos artigos 233 a 239 e 455, todos do Código Civil. Façam-se, na forma da lei, as intimações e os registros. Publique-se e registre-se". Belém, 25 de outubro de 1984. a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio do Belém, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma prescrita na lei. Toda a passada nesta Cidade do Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 1984. Eu, ilegível, escrivão do 2º Ofício de Cível e Comércio de Crfaos, Interditos e Ausentes, o escrevi

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

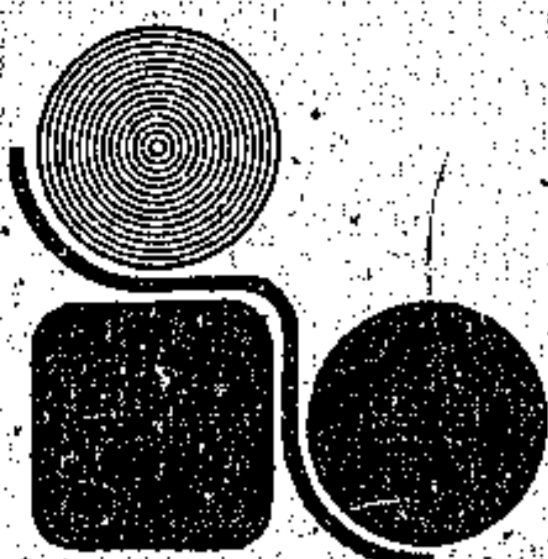
Juiz de Direito

(T. nº 05885 Reg. nº 15.888 Dias 01, 11 e 21.10.85)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

A DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Mma. Juíza / Substituta da 12ª Vara Cível e Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER ao que o presente Edital virem ou de le tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos de ALVARA JUDICIAL, requerido por HELY ROSA DE MELO ALVES, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente nesta cidade, para adquirir, vender,



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

transferir imóveis, em virtude de se encontrar se parada do marido, Sr. JOSÉ AFONSO VIEIRA ALVES, há vinte anos, o qual, se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de outubro de 1985. Eu, ILEGÍVEL, escrevi, o subscrevi.

Therezinha Martins da Fonseca
A JUÍZA DE DIREITO;

(T. nº 05938, Reg. nº 16.040, Dia: 21.10.85)

EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu FIDELCINO RAMOS DE JESUS

Com prazo de 15 dias.

Eu, Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, etc., respondendo temporariamente pelo Juizado de Marabá.

Faço saber ao réu FIDELCINO RAMOS DE JESUS, brasileiro, baiano, casado, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal por delito praticado contra ALDEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS, no dia 23 de setembro de 1984, em Marabá-Pa., tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: cometeu crime de lesões corporais. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Fórum local, situado à F-lha 30, No. a Marabá, no próximo dia 08 de novembro de 1985, às 10,00 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Pa., Cartório do 1º Ofício, aos 24 dias do mês de setembro de 20 ano de 1985. Eu (Ilegível). Esc. que o datilografei e subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito, respondendo temporariamente por Este Juízo (G. Reg. nº 11.220)

Poder Judiciário do Estado do Pará
Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre

Edital de citação com prazo de 20 dias.

O Doutor João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre-Pará, etc. ...

Faz saber, a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, tramita uma Ação de Separação Judicial Litigiosa proposta por Antonio Carlos Menezes Rossit contra sua mulher Marina Enni Fregonesi Rossit, por abandono do lar conjugal. E para tanto, fica a mesma citada para comparecer a ação no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação desta no DOE, pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade de M. Alegre-Pa em 03.09.85. Eu, Antonio Orlando de Almeida Lins Escrevente, o subscrevi. (a) Dr. João Duarte de Oliveira - Juiz de Direito.

(T. nº 05941, Reg. nº 16.042, Dia: 21.10.85)

13a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE)DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, (PASSADO A REQUERIMENTO DE SALUSTIANO DOS SANTOS E SILVA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, com o prazo de 20(Vinte) dias, CITE, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, com domicílios ignorados, para responderem dentro do prazo de 15(quinze) dias, que começará a fluir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por SALUSTIANO DOS SANTOS E SILVA e ES: TELITA BARBOSA DA SILVA, brasileiros, trabalhadores rurais, casados, residentes e domiciliados na estrada do Aurá, Ananindeua, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos réus como verdadeiros as alegações dos Autores. DESPACHO. Cite-se por edital os réus ausentes, incertos e desconhecidos, publicando-se no Diário Oficial e na imprensa local, Designo o dia 21.11.85., às 10 horas para audiência de justificação de posse. Belém, 30.04.85. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente e outros em igual forma e teor. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Escrivã do 1º Ofício de Assistência Judiciária do Cível, Su- bscrevi.

Dr. Werther Benedito Coêlho,
Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital.

13a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, PASSADO A REQUERIMENTO DE ALONÇO DOS SANTOS E SILVA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, com o prazo de 20(Vinte) dias, CITE, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS,

com domicílios ignorados, para responderem dentro do prazo de 15(quinze) dias, que começará a fluir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por ALONÇO DOS SANTOS E SILVA e IZIDÓRIA DA PAZ E SILVA, brasileiros, casados, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados às margens da estrada do Aurá-Ananindeua/Pa, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos réus como verdadeiros as alegações dos Autores. DESPACHO. Cite-se por edital os réus ausentes, incertos e desconhecidos, a ser publicado no Diário Oficial e em jornal local. Designo o dia 04.11.85., às 10 horas para audiência de justificação de posse. Belém, 03.06.85. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente e outros em igual forma e teor. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Escrivã do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coêlho,
Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital.

13a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE)DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, PASSADO A REQUERIMENTO DE RAIMUNDO HELIODORO DA SILVA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, com o prazo de 20(Vinte) dias, CITE, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, com domicílios ignorados, para responderem dentro do prazo de 15(quinze) dias, que começará a fluir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por RAIMUNDO HELIODORO DA SILVA e ANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileiros, casados, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados na estrada do Aurá, Sítio Bom Jesus-Ananindeua, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos réus como verdadeiros as alegações dos Autores. DESPACHO. Cite-se por edital, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, a ser publicado no Diário Oficial e em jornal local, Designo o dia 04.11.85. às 10 horas para a audiência de justificação de posse. Belém, 22 de maio de 1985. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente e outros em igual forma e teor. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Escrivã do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coêlho,
Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital.

JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO Nº 302/83.

A DOUTORA DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório, nos termos dos autos cíveis de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO, requerido por MARIA TEREZA SOUZA ALVES, move contra JOSÉ PEDRO ALVES, brasileiro, casado, comerciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para cita-lo a fim de, sob pena de revelia para responder os termos da referida ação em que requerente autorização judicial para vender a parte remanescente de um terreno urbano de propriedade do casal, situado à rua do Imperador nesta cidade, que primitivamente mede quarenta e nove metros (49,00ms) de frente por quarenta e três metros (43,00ms) de profundidade, adquirido por compra feita a D. Afonso Antonio - Linsbarron, através de escritura pública de compra

e venia, lavrado no dia 15 de julho de 1971, as fls. 66 do livro nº 8, aquisição essa transcrita no Cartório do Registro Imobiliário desta Comarca sob o nº 6.928, às fls. 9, do livro TRES-L, onde constam as demais características do mesmo. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco - EU ESCRIVENTE JURAMENTADO no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

Dra. DIRACY NUNES ALVES
JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA
(C. N. 11211)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NP-H G TRANSPORTES LTDA-CR\$-571.041/DP-JOSÉ MIGUEL M. DA SILVA-CR\$-455.504/NP-PAULO SERGIO G. COSTA-CR\$-15.000.000/DP-ORLANDO DE LIMA MENDES-CR\$-1.128.000/NP-RAIMUNDO TOLENTINO TRINDADE-CR\$-279.440/NP-A. A. SILVA JB-DESPACH ROQUE-CR\$-993.697/LC-ANTONIO SERGIO VIEIRA ROVA-CR\$-219.000/DP-HIGUEL DUARTE JALME-CR\$-3.342.756/DP-NACIO HAL CON CONST LTDA-CR\$-7.500.000/NP-MARIA FERNADETE N. VIANA-CR\$-161.408/NP-PEDRO BEZERRA VIANA-CR\$-161.408/NP-ANTONIO M. CI RARD B DA SILVA-CR\$-7.843.000/NP-JOÃO FARIAS GUERREIRO-CR\$-2.353.618/NP-NOELIO ARAUJO DE MELO-CR\$-10.247.483/NP-IZABEL MOURA DE SOUZA-CR\$-1.029.743/NP-RAIMUNDO MOURA SOZINHO-CR\$-1.029.743/NP-EDVALDO BATISTA DE SOUZA-CR\$-2.133.010/NP-MARIA FERREZINHA SEIFFERT-CR\$-16.643.724/NP-ANTONIO ALBERTO Q. DE CASTRO-CR\$-1.387.230/NP-W E L RAH LIMA LTDA-CR\$-318.554/NP-R LIMA DIAS-CR\$-385.449/NP-ALCY DE JESUS HERY-PINHEIRO CARL ALCA HERY-CR\$-184.698/DP-MARIO ANTONIO MARTINS-CR\$-1.416.000/DP-LUIZ CARLOS L. DE CASTRO-CR\$-352.950/DP-HAMILTON NOBRE C DE MELO-CR\$-6.370.000/DP-VERONICA GOMES DE OLIVEIRA-CR\$-730.480/DP-SUFERM ALVORADA COM ETDA-CR\$-12.460.091/DP-PORIO & GOUVEIA LTDA-CR\$-279.851/DP-MARIO LOPES DA SILVA-CR\$-2.326.950/DP-GREN HOUSE FLORES LTDA-CR\$-73.962/DP-ANAISSÉ COM IND-CR\$-3.256.743/DP-SAB KIS COM REP LTDA-CR\$-1.045.000/DP-AMILHTAS LOPES DE OLIVEIRA-CR\$-700.000/DP-MANUEL CHAGAS COUVEIA-CR\$-320.000/DP-JOÃO GUEDES DA SILVA-CR\$-133.700/DP-DUZIOMAR GOMES DA COSTA-CR\$-610.000/DP-TECNOPRIO COM REP LTDA-CR\$-2.960.480/DP-HEURACY SALES DE MORAES-CR\$-406.944/LC-PALMAZON S/A-CR\$-614.461(6)/NP-MARIO JOSE O. PRIXOTO-CR\$-614.461(6)-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de outubro de 1985.

(T. nº 05940, Reg. nº 16.041, Dia: 21.10.85)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00418
(Processo nº 01592/84)

Interessada: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE
Representante do Centro Espírita "Allan Kardec" - Escola de 1º grau Jesus de Nazareth
Relator : Conselheiro Egdio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante do Centro Espírita "Allan Kardec" - Escola de 1º grau Jesus de Nazareth, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante do Centro Espírita "Allan Kardec" - Escola de 1º grau Jesus de Nazareth, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.900.000 (três milhões, novecentos mil cruzeiros);
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 11178

ACORDÃO Nº 00419
(Processo nº 01559/84)

Interessada: ZELINDA SILVA E SILVA

Representante da Escola Comunitária Branca de Neve
Relator : Conselheiro Egdio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Zelinda Silva e Silva, representante da Escola Comunitária Branca de Neve, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Zelinda Silva e Silva, representante da Escola Comunitária Branca de Neve, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.016.000 (dois milhões, dezesseis mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACORDÃO Nº 00420
(Processo nº 00619/83)

Interessada: IRMÃ ANNA BONOO
Representante da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Irmã Anna Bonoo, representante da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Irmã Anna Bonoo, representante da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 270.000 (duzentos e setenta mil cruzeiros).
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 11178

ACORDÃO Nº 00421
(Processo nº 01499/84)

Interessada: MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Representante do Centro Comunitário São José Operário
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Maria Oliveira da Silva, representante do Centro Comunitário São José Operário, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria Oliveira da Silva, representante do Centro Comunitário São José Operário, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.016.000 (dois milhões, dezesseis mil cruzeiros).
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACORDÃO Nº 00422
(Processo nº 00542/85)

Interessada: VALDOMIRO PAUTILHO DO NASCIMENTO
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 079/85-PMB, de 04 de junho de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Valdomiro Pautilho do Nascimento (ET/04311), no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, código ACC-011.3, do UDS, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 84, § 2º, 93, § 1º, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º, da Lei nº 7.173, de 16.04.81, Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.346.208 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oito cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 208.152
- Insalubridade 20%	Cr\$ 41.630
- Gratificação de Quinquênio 45%	Cr\$ 112.402
- Provento Mensal (I/65)	Cr\$ 362.184
- Provento Anual	Cr\$ 4.346.208

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir o registro do decreto de aposentação, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egdio Machado Salles, que negava o registro por considerar ilegal a inclusão da parcela de gratificação de insalubridade nos proventos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 11178

ACORDÃO Nº 00423
(Processo nº 02003/84)

Interessada: MARIA DE NAZARÉ MIRANDA MARTINS
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 001/85-PMB, de 01 de fevereiro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Maria de Nazaré Miranda Martins (ET/01610), no cargo de Professor, código AEC-051.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item IV da Lei nº 7.000, de 27.07.76 e artigo 3º da Lei nº 7.173, de 16.07.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.401.784 (três milhões, quatrocentos e hum mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminado:

- Vencimentos Básicos	Cr\$ 198.239
- Gratificação de Magistério 10%	Cr\$ 19.824
- Gratificação de Quinquênio 30%	Cr\$ 65.419
- Provento Mensal (I/40%)	Cr\$ 283.482
- Provento Anual	Cr\$ 3.401.784

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACORDÃO Nº 00424
(Processo nº 00286/83)

Interessados: LUIZ AUGUSTO MACHADO LOPES e WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIN
Responsáveis pelo SMER de Igarapé-Açu
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Luiz Augusto Machado Lopes e Waldir Antonio D'Oliveira EMIN, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Igarapé-Açu, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor dos Srs. Luiz Augusto Machado Lopes e Waldir Antonio D'Oliveira EMIN, relativamente ao emprego das importâncias de Cr\$ 167.500 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 1.593.520 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte cruzeiros), respectivamente, contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Egdio Machado Salles, que considerava o processo não devidamente instruído.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva
G.N. 11178

ACÓRDÃO Nº 00425
(Processo nº 00548/85)

Interessada: MARIA DE LOURDES CARDOSO
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 006/85-FMB, de 21 de fevereiro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria compulsória de Maria de Lourdes Cardoso, no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, código AOP-013.3, lotada na Secretária Municipal de Educação, nos termos dos artigos 101, item II, 102, item II, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 84, § 2º, 93, § 1º, 127, item II, 132, 134, § único, item II, alínea "b", 161, item IV, da Lei nº 7.000, de 27.07.1976, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.046.828 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$ 127.204
- Gratificação de Quinquênio 25%	Cr\$ 43.365
- Provento Mensal (1/25)	Cr\$ 170.659
- Provento Anual	Cr\$ 2.046.828

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00457
(Processo nº 01685/85)

Interessado: LUIZ CARLOS DE VILHENA VIEIRA
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 122/85-FMB, de 22 de julho de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Luiz Carlos de Vilhena Vieira (ET/03318), no cargo de Inspetor de Rendimentos, código AFR-031.5, do UDS, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 136, § 1º e 2º, 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.226, de 30.06.83 e Decreto nº 17.311/GP/84, de 31.10.84, e artigo 93, da Resolução nº CP-14/70, do IPMB, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 43.340.616 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 1.132.200
- Representação 50%	Cr\$ 566.100
- Tempo Integral 70%	Cr\$ 792.540
- Gratificação de Quinquênio 45%	Cr\$ 1.120.878
- Provento Mensal (1/165)	Cr\$ 3.611.718
- Provento Anual	Cr\$ 43.340.616

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes G.N. 11178

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 117/85

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram designados os seguintes locais de votação para as eleições de 15 de novembro de 1985, abaixo relacionados:

- 1ª Seção: SOCIEDADE BENEFICIENTE 24 DE FEVEREIRO
Tv. Ferreira Pena - Telégrafo
- 2ª Seção: COL. ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 3ª Seção: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ
Av. Senador Lemos - Telégrafo
- 4ª Seção: CARTÓRIO DE VAL DE CANS
Av. Senador Lemos - Telégrafo
- 5ª Seção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 6ª Seção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 7ª Seção: COL. ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 8ª Seção: D E N T E I - Tv. Rosa Moreira - Entre Sen. Lemos e Fred. Snapp - Telégrafo
- 9ª Seção: POSTO MÉDICO CATARINA LABOURÉ
Av. Senador Lemos - Sacramento
- 10ª Seção: CENTRO SOCIAL DA L.B.A.
Av. Senador Lemos - Sacramento
- 11ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JOSE ALVES MAIA
Av. Senador Lemos - Telégrafo
- 12ª Seção: ESC. JOSE ALVES MAIA
Av. Senador Lemos - Telégrafo
- 13ª Seção: ESC. ALBERIUNDO TRINDADE
Rua do Acampamento - Telégrafo
- 14ª Seção: ESC. JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 15ª Seção: ESC. JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 16ª Seção: ESC. JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 17ª Seção: CENTRO DE SAÚDE Nº 3
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 18ª Seção: CENTRO DE SAÚDE Nº 3
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 19ª Seção: CENTRO DE SAÚDE Nº 3
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 20ª Seção: SOC. BENEF. UNIÃO PEDREIRENSE
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 21ª Seção: SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 22ª Seção: GINÁSIO SÃO PAULO
Tv. Antonio Baena - Marco
- 23ª Seção: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Almirante Barroso - Marco
- 24ª Seção: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Almirante Barroso - Marco
- 25ª Seção: ESC. PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 26ª Seção: SECRETARIA DE AGRICULTURA
T. do Chaco - Marco
- 27ª Seção: ESC. D. PEDRO II
Tv. Lomas Valentinas - Marco
- 28ª Seção: ESPORTE CLUBE TRABALHISTA
Tv. Ipororó - Marco
- 29ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 30ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 31ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 32ª Seção: ESC. CORNELIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 33ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 34ª Seção: ESC. SANTO APOENSO - Rod. Snapp-Telégr.
- 35ª Seção: SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OFICINAS
Val de Cans
- 36ª Seção: SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OFICINAS
Val de Cans
- 37ª Seção: SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OFICINAS
Val de Cans
- 38ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 39ª Seção: ESC. DE 1º GRAU SANTO APOENSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 40ª Seção: ESC. DE 1º GRAU SANTO APOENSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 41ª Seção: ESC. DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Sen. Lemos, 3454 - Sacramento
- 42ª Seção: ESC. ALBERIUNDO TRINDADE
Rua do Acampamento - Pedreira
- 43ª Seção: COL. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Tv. Humaitá c/ Pedro Miranda-Ped.
- 44ª Seção: B. DE SÃO PEDREIRENSE
Tv. Humaitá - Pedreira
- 45ª Seção: ESC. DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS
Tv. Barão do Triunfo - Marco
- 46ª Seção: ESC. DE 1º GRAU D. PEDRO II

- 47ª Seção: ESC. DE 1º GRAU LOMAS VALENTINAS - Marco
- 48ª Seção: ESC. DE 1º GRAU VIRGINIA ALVES DA CUNHA
Av. Dalva, 400 - Marambaia
- 49ª Seção: CENTRO SOCIAL DA L.B.A. - Telégrafo
- 50ª Seção: ESC. DE 1º GRAU CORNELIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 51ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JOSINO VIANA
Av. Lomas Valentinas c/ Pedro Miranda
- 52ª Seção: COL. ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 53ª Seção: ESC. DE 1º G. MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL - Av. Dr. Freitas - Sacramento
- 54ª Seção: CENTRO SOCIAL DA L.B.A.
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 55ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 56ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 57ª Seção: CAIXA FUNERARIA 19 DE AGOSTO
Tv. Vileta - Pedreira
- 58ª Seção: ESC. DE 1º GRAU LAROA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 59ª Seção: ESC. DE 1º GRAU D. PEDRO II
Tv. Lomas Valentinas - Marco
- 60ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 61ª Seção: ESC. DE 1º G. ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Sen. Lemos, 3464 - Sacramento
- 62ª Seção: AMBULATÓRIO N. Sra. DA CONCEIÇÃO
Tv. Humaitá - Pedreira
- 63ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 64ª Seção: ESC. DE 1º G. CORNELIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 65ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 66ª Seção: ESC. DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 67ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JOSE ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 68ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JOSINO VIANA
Tv. Lomas Valentinas - Pedreira
- 69ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 70ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 71ª Seção: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 72ª Seção: ESC. DE 1º GRAU VIRGINIA ALVES DA CUNHA
Av. Dalva - Marambaia
- 73ª Seção: SACRAMENTA ESPORTE CLUBE
Av. Senador Lemos - Sacramento
- 74ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 75ª Seção: D E N T E I - Av. Cel. Luis Bentes
- 76ª Seção: ESC. DE 1º GRAU EMILIANA S. FERREIRA
Av. Dr. Freitas, 1472 - Sacramento
- 77ª Seção: ESC. DANIEL BERG - Tv. Vileta - Marco
- 78ª Seção: SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE
Rua Anchieta - Marambaia
- 79ª Seção: COL. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Tv. Humaitá c/ Pedro Miranda-Pedreira
- 80ª Seção: SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OFICINAS
Val de Cans
- 81ª Seção: ESC. DE 1º G. AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 82ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JOSINA VIANA
Tv. Lomas Valentinas - Pedreira
- 83ª Seção: ESC. DE 1º GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 84ª Seção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 85ª Seção: ESC. DE 1º GRAU ALBERIUNDO TRINDADE
Rua do Acampamento - Telégrafo
- 86ª Seção: ESC. DE 1º GRAU JOSINO VIANA
Tv. Lomas Valentinas - Pedreira
- 87ª Seção: ESC. PAROQUIAL S. RAULUNDO NONATO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 88ª Seção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 89ª Seção: ESC. DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS
Tv. Barão do Triunfo - Marco
- 90ª Seção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM - Tv. S. Seb.
c/ Pedro Miranda - Sacramento
- 91ª Seção: SOCIEDADE BENEFICIENTE UNIÃO PEDREIRENSE
SE - Av. Pedro Miranda, 925 - Pedreira
- 92ª Seção: ESC. DE 1º GRAU VIRGINIA ALVES DA CUNHA
Av. Dalva - Marambaia
- 93ª Seção: ESC. DE 1º GRAU GETÚLIO VARGAS
Tv. Barão do Triunfo - Marco
- 94ª Seção: GRÊMIO RECREATIVO SACRAMENTA
Pass. Mucajá, 68 - SACRAMENTA
- 95ª Seção: ESC. DE 1º GRAU SANTO APOENSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 96ª Seção: ESC. DE 1º GRAU VIRGINIA ALVES DA CUNHA
Av. Dalva - Marambaia
- 97ª Seção: COL. EST. MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 98ª Seção: COL. AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 99ª Seção: ESC. DE 1º GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 100ª Seção: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 101ª Seção: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Alm. Barroso - Marco

- 102ª Secção: CENTRO DE SAÚDE Nº 3
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 103ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU SANTO AFONSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 104ª Secção: COL. AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 105ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU SANTO AFONSO
Rod. Snapp, 537 - Telégrafo
- 106ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO - Av. Alferes Costa - Sacramento
- 107ª Secção: GINÁSIO COLEGIAL AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 108ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU SANTO AFONSO
Rod. Snapp, 537 - Telégrafo
- 109ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU CORNÉLIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 110ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU SANTO AFONSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 111ª Secção: GINÁSIO COLEGIAL AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 112ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 113ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA
Av. Alferes Costa - Sacramento
- 114ª Secção: D.E.R. - Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 115ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 116ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 117ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU CORNÉLIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 118ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 119ª Secção: INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 120ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA
Tv. Alferes Costa - Sacramento
- 121ª Secção: INSTITUTO TEOLÓGICO BATISTA EQUATORIAL
Entroncamento
- 122ª Secção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 123ª Secção: GINÁSIO COLEGIAL AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 124ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOÃO NELSON RIBEIRO
Pass. das Flores - Telégrafo
- 125ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO
Av. Alferes Costa - Sacramento
- 126ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 127ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOÃO NELSON RIBEIRO
Pass. das Flores - Telégrafo
- 128ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua WE-2H - N. Marambaia
- 129ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua WE-2K - N. Marambaia
- 130ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU REPÚBLICA DE PORTUGAL
Rua Anchieta - Marambaia
- 131ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU REPÚBLICA DE PORTUGAL
Rua Anchieta - Marambaia
- 132ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos, 383 - Telégrafo
- 133ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti, 1797 - Pedreira
- 134ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti, 1797 - Pedreira
- 135ª Secção: SALÃO PAROQUIAL N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 136ª Secção: SALÃO PAROQUIAL N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 137ª Secção: GINÁSIO COLEGIAL AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 138ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU D. PEDRO II
Tv. Lomas Valentinas - Marco
- 139ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 140ª Secção: D.E.R. - Av. Alm. Barroso - Marco
- 141ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU S. FERREIRA
Av. Dr. Freitas - Sacramento
- 142ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU EMILIANA S. FERREIRA
Av. Dr. Freitas - Sacramento
- 143ª Secção: ESC. SALESIANA DO TRABALHO
Av. Alferes Costa - Sacramento
- 144ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOÃO NELSON RIBEIRO
Pass. das Flores - Telégrafo
- 145ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOÃO NELSON RIBEIRO
Pass. das Flores - Telégrafo
- 146ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOÃO NELSON RIBEIRO
Pass. das Flores - Telégrafo
- 147ª Secção: INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 148ª Secção: COL. ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 149ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU GUSTILIO VARGAS
Tv. Benício do Espírito - Marco
- 150ª Secção: COL. ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 151ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU REPÚBLICA DE PORTUGAL
Rua Anchieta - Marambaia
- 152ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU REPÚBLICA DE PORTUGAL
Rua Anchieta - Marambaia
- 153ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti - Pedreira
- 154ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti - Pedreira
- 155ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti - Pedreira
- 156ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti - Pedreira
- 157ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 158ª Secção: COLÉGIO ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 159ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua WE-2H - N. Marambaia
- 160ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 161ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU D. PEDRO II
Tv. Lomas Valentinas - Marco
- 162ª Secção: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Tv. do Chaco - Marco
- 163ª Secção: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Tv. do Chaco - Marco
- 164ª Secção: COLÉGIO ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 165ª Secção: COLÉGIO ESTADUAL MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pío - Telégrafo
- 166ª Secção: ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO - Tv. Alferes Costa - Sacramento
- 167ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO
Tv. Alferes Costa - Sacramento
- 168ª Secção: ESC. MARIA LUIZA P. DO AMARAL
Pass. Mucujá - Sacramento
- 169ª Secção: ESC. MARIA LUIZA P. DO AMARAL
Pass. Mucujá - Sacramento
- 170ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua do Acampamento -
- 171ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 172ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 173ª Secção: SUPERINTENDÊNCIA DE DIQUES E OZONIAS
Val de Cans
- 174ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU VERA SIMPLICIO
Rua do Una - Telégrafo
- 175ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DONATILIA LOPES
Tv. Mauriti - Pedreira
- 176ª Secção: ESC. MARIA LUIZA P. DO AMARAL
Pass. Mucujá - Sacramento
- 177ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DUQUE DE CAXIAS
Rua Raul Soares - Marambaia
- 178ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU VERA SIMPLICIO
Rua do Una - Telégrafo
- 179ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 180ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 181ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 182ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 183ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DUQUE DE CAXIAS
Rua Raul Soares - Marambaia
- 184ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DUQUE DE CAXIAS
Rua Raul Soares - Marambaia
- 185ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DUQUE DE CAXIAS
Rua Raul Soares - Marambaia
- 186ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua WE-2H - N. Marambaia
- 187ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU COSTA E SILVA
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 188ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU COSTA E SILVA
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 189ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU COSTA E SILVA
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 190ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU COSTA E SILVA
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 191ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 192ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 193ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU VERA SIMPLICIO
Rua do Una - Telégrafo
- 194ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU VERA SIMPLICIO
Rua do Una - Telégrafo
- 195ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 196ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 197ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU EMILIANA SARMENTO FERREIRA - Av. Dr. Freitas - SAC.
- 198ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU EMILIANA SARMENTO FERREIRA - Av. Dr. Freitas - Sacramento
- 199ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 200ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 201ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 202ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 203ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 204ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 205ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 206ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PAULINO DE BRITO
Av. Alm. Barroso - Marco
- 207ª Secção: INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 208ª Secção: INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Senador Lemos - Telégrafo
- 209ª Secção: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 210ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 211ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JARBAS PASSARINHO
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 212ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JARBAS PASSARINHO
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 213ª Secção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 214ª Secção: INSTITUTO LAURO SODRÉ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 215ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO
Av. Alferes Costa - Sacramento
- 216ª Secção: INSTITUTO TEOLÓGICO BATISTA EQUATORIAL
Rod. BR-316 - Entroncamento
- 217ª Secção: COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 218ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU NELSON RIBEIRO
Pass. das Flores - Telégrafo
- 219ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 220ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 221ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 222ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 223ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM
Av. Pedro Miranda - Sacramento
- 224ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM
Av. Pedro Miranda - Sacramento
- 225ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua WE-2 - N. Marambaia
- 226ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua WE-2 - N. Marambaia
- 227ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PROFª KILDA VIEIRA
Conj. Presidente Médici II - N. Maramb.
- 228ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU PROFª KILDA VIEIRA
Conj. Médici II - N. Marambaia
- 229ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 230ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 231ª Secção: CENTRO DE SAÚDE Nº 4
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 232ª Secção: CENTRO DE SAÚDE Nº 4
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 233ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 234ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 235ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JARBAS PASSARINHO
Conj. Costa e Silva - Marambaia
- 236ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JARBAS PASSARINHO
Conj. Costa e Silva - Marambaia
- 237ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 238ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 239ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 240ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 241ª Secção: IMPÉRIO PEDREIRENSE
Tv. Mauriti - Pedreira
- 242ª Secção: IMPÉRIO PEDREIRENSE
Tv. Mauriti - Pedreira
- 243ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 244ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIUM
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 245ª Secção: CENTRO DE SAÚDE Nº 4
Rod. Augusto Montenegro - N. Maramb.
- 246ª Secção: ESC. PRIMÁRIA CLUBE DE BELÉM
Rod. Snapp - Telégrafo
- 247ª Secção: ESC. PRIMÁRIA LIONS CLUBE DE BELÉM
Rod. Snapp - Telégrafo
- 248ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU SANTO AFONSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 249ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU SANTO AFONSO
Rod. Snapp - Telégrafo
- 250ª Secção: EST. ELEV. DE ESGOTO DA COSALIPA
Rod. Snapp - Telégrafo
- 251ª Secção: SOCIEDADE BENEFICIENTE ESP. CLUBE ALEGRIA - Av. Marquês de Merval, 156
- 252ª Secção: IMPÉRIO PEDREIRENSE
Tv. Mauriti - Pedreira
- 253ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU RODRIGUES PINAGÉ
Tv. do Chaco - Pedreira
- 254ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU RODRIGUES PINAGÉ
Tv. do Chaco - Pedreira
- 255ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU RODRIGUES PINAGÉ
Tv. do Chaco - Pedreira
- 256ª Secção: FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICIENTES DO PARÁ - Pedreira
- 257ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO - Tv. Alferes Costa - Sacramento
- 258ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO - Tv. Alferes Costa - Sacramento
- 259ª Secção: INSTITUTO CATARINA LABCURÉ
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 260ª Secção: INSTITUTO CATARINA LABCURÉ
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 261ª Secção: ESC. TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 262ª Secção: ESC. TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 263ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DANIEL BERG
Tv. Vileta - Marco
- 264ª Secção: ESC. DE 1ª GRAU DANIEL BERG
Tv. Vileta - Marco

- 265ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 266ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 267ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. MARAMBAIA
- 268ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JARBAS PASSARINHO
Conj. Costa e Silva - Marambaia
- 269ª Secção: JARDIM ESCOLA - Tv. Marabá - Conj. Médici I - N. Marambaia
- 270ª Secção: ALBULATORIO MEDICO PAROQUIAL DE SÃO JORGE - Av. Dalva - Marambaia
- 271ª Secção: ESC. DE 1º GRAU CORNELIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 272ª Secção: ESC. DE 1º GRAU CORNELIO DE BARROS
Av. Dalva - Marambaia
- 273ª Secção: ESC. DE 1º GRAU REPUBLICA DE PORTUGAL
Rua Anchieta - Marambaia
- 274ª Secção: ESC. DE 1º GRAU REPUBLICA DE PORTUGAL
Av. Dalva - Marambaia
- 275ª Secção: ESC. DE 1º GRAU VIRGINIA ALVES DA CUNHA - Av. Dalva, 400 - Marambaia
- 276ª Secção: ESC. DE 1º GRAU VIRGINIA ALVES DA CUNHA - Av. Dalva, 400 - Marambaia
- 277ª Secção: SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE
Rua Anchieta - Marambaia
- 278ª Secção: SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE
Rua Anchieta - Marambaia
- 279ª Secção: ESC. DE 1º GRAU DUQUE DE CAXIAS
Rua Raul Soares - Marambaia
- 280ª Secção: ESC. DE 1º GRAU DUQUE DE CAXIAS
Rua Raul Soares - Marambaia
- 281ª Secção: ESC. DE 1º GRAU COSTA E SILVA
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 282ª Secção: ESC. DE 1º GRAU COSTA E SILVA
Av. Alm. Barroso - Marambaia
- 283ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JARBAS PASSARINHO
Conj. Costa e Silva - Marambaia
- 284ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JARBAS PASSARINHO
Conj. Costa e Silva - Marambaia
- 285ª Secção: ESC. DE 1º GRAU ALM. TAMANDARÉ
Rua WE-2 - N. Marambaia
- 286ª Secção: ESC. DE 1º GRAU ALM. TAMANDARÉ
Rua WE-2 - N. MARAMBAIA
- 287ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO
Tv. Alferees Costa - Sacramento
- 288ª Secção: ESC. INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO
Trav. Alferees Costa - Sacramento
- 289ª Secção: ESC. DE 1º G. Mª LUIZA P. AMARAL
Pass. Mucajá - Sacramento
- 290ª Secção: ESC. DE 1º G. Mª LUIZA P. AMARAL
Pass. Mucajá - Sacramento
- 291ª Secção: ESC. DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 292ª Secção: ESC. DE 1º GRAU EMILIANA S. FERREIRA
Av. Dr. Freitas - Sacramento
- 293ª Secção: SOCIEDADE BENEFICENTE ESP. CLUBE ALE-GRIA - Av. Marquês de Herval-Ped.
- 294ª Secção: SOCIEDADE BENEFICENTE ESP. CLUBE ALE-GRIA - Av. Marquês de Herval, 156 - Ped.
- 295ª Secção: ESC. DE 1º GRAU HARMONIA Nº 1
Av. Pedro Miranda, 1130 - Pedreira
- 296ª Secção: ESC. DE 1º GRAU HARMONIA Nº 1
Av. Pedro Miranda, 1130 - Pedreira
- 297ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIIUM
Av. Pedro Miranda - Sacramento
- 298ª Secção: CENTRO SOCIAL AUXILIIUM
Av. Pedro Miranda - Sacramento
- 299ª Secção: ESC. ESTADUAL DE 1º G. D. PEDRO I
Conj. Marex - Val de Cans
- 300ª Secção: ESC. EST. DE 1º GRAU D. PEDRO I
Conj. Marex - Val de Cans
- 301ª Secção: INSTITUTO CATARINA LABOURÉ
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 302ª Secção: INSTITUTO CATARINA LABOURÉ
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 303ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 304ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 305ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 306ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 307ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 308ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 309ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA - Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 310ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 311ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 312ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 313ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 314ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 315ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 316ª Secção: CET. DE ED. TÉCNICA DA AMAZONIA
Av. Alm. Barroso, 1377 - Marco
- 317ª Secção: CET. DE ED. TÉCNICA DA AMAZONIA
Av. Alm. Barroso, 1377 - Marco
- 318ª Secção: CET. DE ED. TÉCNICA DA AMAZONIA
Av. Alm. Barroso, 1377 - Marco
- 319ª Secção: CET. DE ED. TÉCNICA DA AMAZONIA
Av. Alm. Barroso, 1377 - Marco
- 320ª Secção: CET. DE ED. TÉCNICA DA AMAZONIA
Av. Alm. Barroso, 1377 - Marco
- 321ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 322ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 323ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 324ª Secção: ESC. DE 1º GRAU MADRE CELESTE
Rod. Aug. Montenegro - N. Marambaia
- 325ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 326ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 327ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 328ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 329ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 330ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 331ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 332ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 333ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 334ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 335ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 336ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 337ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 338ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 339ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 340ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 341ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 342ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 343ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 344ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 345ª Secção: ESC. DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo - Telégrafo
- 346ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 347ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 348ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 349ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 350ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 351ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 352ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 353ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 354ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 355ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 356ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 357ª Secção: ESC. INTERESC. 2º G. PROFª Mª S. NUNES
Rua municipalidade - Telégrafo
- 358ª Secção: ESC. PRIMARIA LIONS CLUBE
Pass. Santa Rita - Telégrafo
- 359ª Secção: ESC. PRIMARIA LIONS CLUBE
Pass. Santa Rita - Telégrafo
- 360ª Secção: ESC. PRIMARIA LIONS CLUBE
Pass. Santa Rita - Telégrafo
- 361ª Secção: ESC. PRIMARIA LIONS CLUBE
Pass. Santa Rita - Telégrafo
- 362ª Secção: ESC. DE 1º GRAU PROFª ACY J.S. PEREIRA
Pass. mucajá - Sacramento
- 363ª Secção: ESC. DE 1º GRAU PROFª ACY J. S. PEREIRA
Pass. mucajá - Sacramento
- 364ª Secção: ESC. DE 1º G. PROFª ACY J. S. PEREIRA
Pass. mucajá - Sacramento
- 365ª Secção: ESC. DE 1º G. PROFª ACY J.S. PEREIRA
Pass. mucajá - Sacramento
- 366ª Secção: ESC. DE 1º GRAU PROFª ACY J.S. PEREIRA
Pass. mucajá - Sacramento
- 367ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 368ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 369ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 370ª Secção: ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT
Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 371ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 372ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 373ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 374ª Secção: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tv. Timbó - Pedreira
- 375ª Secção: SALÃO PAROQUIAL IGREJA N. Sra. APARECIDA - Av. Pedro Miranda - Pedreira
- 376ª Secção: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - Av. Alm. Barroso - Marco
- 377ª Secção: DEP. NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Av. Alm. Barroso - Marco
- 378ª Secção: DEP. NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Av. Alm. Barroso - Marco
- 379ª Secção: ESC. TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 380ª Secção: ESC. TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Av. Alm. Barroso - Marco
- 381ª Secção: D. E. R. - Av. Alm. Barroso - Marco
- 382ª Secção: D. E. R. - Av. Alm. Barroso - Marco
- 383ª Secção: COLÉGIO INTEGRADO FRANCISCO DA SILVA NUNES - Conj. Médici II
- 384ª Secção: COL. INTEGRADO FRANCISCO DA SILVA NUNES - Conj. Médici II
- 385ª Secção: ESC. DE 1º GRAU PROFª HILDA VIEIRA
Conj. Médici I - Marambaia
- 386ª Secção: ESC. DE 1º GRAU PROFª HILDA VIEIRA
Conj. Médici I - Marambaia
- 387ª Secção: CENTRO SOCIAL DA L.B.A.
Av. Sen. Lemos - Telégrafo
- 388ª Secção: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ
Rua do Una - Telégrafo
- 389ª Secção: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ
Rua do Una - Telégrafo
- 390ª Secção: ESC. PRIMARIA AZUL-MARRON
Rod. Snapp - Telégrafo
- 391ª Secção: D E N T E I
Tv. Rosa Moreira - Telégrafo
- 392ª Secção: D E N T E I
Tv. Rosa Moreira - Telégrafo
- 393ª Secção: ESCOLA MÁRIO CARNEIRO
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 394ª Secção: ESCOLA MÁRIO CARNEIRO
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 395ª Secção: POSTO MÉDICO DA SACRAMENTA
Av. Sen. Lemos - Sacramento
- 396ª Secção: ESC. DE 1º G. GRAZIELA MOURA RIBEIRO
Tv. Alferees Costa - Sacramento
- 397ª Secção: ESC. DE 1º G. GRAZIELA MOURA RIBEIRO
Tv. Alferees Costa - Sacramento
- 398ª Secção: ESC. DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO
Tv. Alferees Costa - Sacramento
- 399ª Secção: ESCOLA ACY DE JESUS BARROS PEREIRA
Pass. mucajá - Sacramento
- 400ª Secção: ESC. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA
Pass. Mucajá - Sacramento
- 401ª Secção: ESC. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA
Pass. Mucajá - Sacramento
- 402ª Secção: DEPÓSITO DE CARGA DA TABA
Av. Dr. Freitas - Sacramento
- 403ª Secção: ESC. DE 1º GRAU D. PEDRO I
Conj. Marex - Val de Cans
- 404ª Secção: ESC. DE 1º GRAU D. PEDRO I
Conj. Marex - Val de Cans
- 405ª Secção: ESC. DE 1º GRAU CARLOS GUIMARÃES
Conj. Cohab - N. Marambaia
- 406ª Secção: ESC. DE 1º GRAU CARLOS GUIMARÃES
Conj. Cohab - N. Marambaia
- 407ª Secção: CLUBE DOS MÉDICOS
Av. Dalva - Marambaia
- 408ª Secção: CLUBE DOS MÉDICOS
Av. Dalva - Marambaia
- 409ª Secção: CLUBE DOS MÉDICOS
Av. Dalva - Marambaia
- 410ª Secção: CLUBE DOS MÉDICOS
Av. Dalva - Marambaia
- 411ª Secção: ESC. DE 1º GRAU PROFª HILDA VIEIRA
Conj. Médici II - N. Marambaia

cia, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1985.

Proc. nº 2.945/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Albery Monteiro da Silva. EXECUTADA: Maria Raimunda Silva Kobayashi. ADVOGADOS: Drs. Elias P. de Almeida e Teodoro Cantuária Filho. DESPACHO: 1- Informe o Sr. Oficial de Justiça a razão da lavratura de Auto de Resistência, uma vez que a ré recebeu, em o auto de penhora, os referidos bens como fiel depositária. 2- Indefiro o pedido às fls. 32, a fim de não onerar, ainda mais, a execução. À avaliação.

- Proc. nº 3.123/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: José Juarez Andrade da Silva. EXECUTADO: Antonio Filho. ADVOGADO: Dr. Antonio C. da C. Oliveira. DESPACHO: Intime-se o autor a dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.
- Proc. nº 2.943/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Auxilium S/A. EXECUTADOS: Claudio Augusto Gazel, Teimira e outro. ADVOGADOS: Drs. Paulo Sá e Alberto Freitas. DESPACHO: Oficie-se ao Banco do Estado do Pará p/ o levantamento da quantia depositada.
- Proc. nº 3.134/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Airton Carneiro. EXECUTADO: Antonio Lima. ADVOGADOS: Drs. Claudio Neves e Pedro P. Campos. DESPACHO: Procede-se à penhora da linha telefônica e, ante o compromisso do réu de depositar mensalmente o comprovante de pagamento à Telepará, deixa de mandar desativar a mesma. Sendo o valor do telefone suficiente para arcar com as despesas com principal e acessórios, libere-se o valor em dinheiro constante do ofício de nº 22/85 do Banco Brasileiro de Descontos. Oficie-se à Telepará.
- Proc. nº 2.661/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Bamerindus S/A. EXECUTADOS: Esther Moyses Benmuyal e outros. ADVOGADOS: Drs. Afonso V. Cardoso, Moacyr M. Filho e Fátima de Nazaré Pereira. DESPACHO: Deposite-se no Banco do Estado do Pará, à disposição de Bamerindus S/A, a importância referida.
- Proc. nº 3.019/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: José Alfredo Carneiro da Costa. EXECUTADO: Luiz Gonzaga Pires Nogueira. ADVOGADO: Dr. Raul Corrêa. DESPACHO: Intime-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.
- Proc. nº 3.037/85-DE AÇÃO FALIMENTAR.
AUTORA: Industrias Gessy Lever Ltda. RÉ: Chaves e Rendeiro Com. Representações Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria D.S. de Oliveira. DESPACHO: Ciência às partes quanto ao Ofício do Imposto de Renda.
- Proc. nº 2.579/84-DE AÇÃO FALIMENTAR.
AUTORA: Ciap Com. Int. Aces. Pcs. Autos Ltda. RÉ: Antonio Carlos de Figueiredo Farias. ADVOGADA: Dra. Maria D.S. de Oliveira. DESPACHO: Manifeste-se o requerente, uma vez que o réu não elidiu a falência.
- Proc. nº 2.792/85-DE AÇÃO FALIMENTAR.
AUTORA: Merck Sharp & Dohme Química e Farmacêutica Ltda. RÉ: Chaves e Rendeiro Ltda. ADVOGADO: Dr. José A. Manna. DESPACHO: Intime-se a autora a se pronunciar quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 48 hs.
- Proc. nº 2.470/84-DE DESPEJO.
AUTORA: Maria Luiza Barroco Marinho. RÉ: Emílio Camacho Soana. ADVOGADOS: Drs. Roberto R. Cardoso, Luiz Meira e Maria de Nazaré A. Pereira. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.
- Proc. nº 2.445/84-DE INVENTÁRIO.
DE: Amândio da Silva Ferreira. INVENTARIANTE: Eneida Ramos Ferreira. ADVOGADOS: Drs. Wilton Nery, Francisco C. Fidelis e Sebastião H.S. Habr. DESPACHO: Digam os interessados sobre o requerimento de fls. 75, bem como o órgão do M. Público.
- Proc. nº 1.823/83-DE INVENTÁRIO.
DE: Elzo da Conceição Caldas. INVENTARIANTE: Clarisse Bandeira Caldas. ADVOGADOS: Drs. Diniz Ferreira e José Carlos Sampaio. DESPACHO: À partilha.
- Proc. nº 447/77-DE INVENTÁRIO.
DE: Mauro Prado. INVENTARIANTE: Tereza Ribeiro Prado. ADVOGADA: Dra. Maria da C.C. Mendes. DESPACHO: Vistos, etc.. Julgo, por sentença o cálculo de fls. 118 dos bens deixados por falecimento de Mauro Prado, para que produza seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à Receita Federal.
- Proc. nº 2.831/85-DE INVENTÁRIO.
DE: Carlos Alberto de Araújo Mota. INVENTARIANTE: Maria da Conceição Duarte Mota. ADVOGADO: Dr. Alirio Franco Dagher. DESPACHO: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a partilha de fls. procedida nos bens deixados por falecimento de Carlos Alberto de Araújo Mota. Transcorrido o trânsito em julgado, expeça-se o competente formal de partilha.
- Proc. nº 2.086/83-DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.
AUTOR: Condomínio do Ed. Maria Tudor. RÉ: Alberto dos Santos Mello e a mulher. ADVOGADOS: Drs. Rosomiro Arrais e Nelson P. Medrado. DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 137, após o que, venham-me conclusos p/ os fins devidos.

Belém, 16 de outubro de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wilson Batista da Rosa. Devedores: Guajará Veículos Ltda., Budocy da Fonseca Pereira e Alonso Elias Cristo. Despacho: "Sendo intempestiva a nomeação de fls. 159/160, com a qual não concorda o credor, indefiro a pretensão do devedor Budocy da Fonseca Pereira, mantendo as diligências ordenadas para a segurança do Juízo." (16/10/85) Advogados: Drs. Fernando de Araújo Vianna, Waldemar Felgueiras Vianna, Sérgio Alberto Frazão do Couto.

- 2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também assina Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Iara Celeste da Silva Gama. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo do imposto de transmissão a título de morte de fls. 78, a que não se opuseram as partes, o representante da Fazenda Pública Estadual e o representante do Ministério Público. Sejam expedidas as guias competentes para o recolhimento do imposto. Custas a final. P. e R.." (16/10/85) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Rosomiro Arrais.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Requerente: Renato José Duarte Sidrim JR. Ré: querido: Espólio de Miraceli Miranda da Silva/Gama. Despacho: "Arquive-se." (16/10/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Ré: Eva Eliana de Souza. Despacho: "Manifeste-se a ré, especificando todas as provas que pretenda, ainda, produzir." (16/10/85) Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Fernando da Silva Gonçalves.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. // Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 121, mando que o réu, no prazo de cinco (5) dias, justifique o seu pedido para a tomada do 'depósito pessoal' da Corretora, mesmo porque ela, realmente, não é parte no presente feito." (16/10/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Luis Roberto Meira.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria Helena Martha Vieira. Devedores: José Maria da Costa Mendonça e Eccir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Considerando que, pela regra do artigo 385 do Código de Processo Civil, a cópia de documento particular tem o mesmo valor probante que o original, de fiore o pedido de fls. 15, autorizando o desentranhamento e entrega, à credora, dos títulos de fls. 5, 6, 7, 8 e 9, os quais ficam substituídos pelas xerocópias autenticadas de fls. 7/16/18." (16/10/85) Advogado: Dr. José do Carmo Sampaio Martha.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Ruy Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos. Embargada: Companhia Real de Investimentos. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (16/10/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Jaime Rego Passos. Embargada: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: "Recebo os embargos com efeito suspensivo, determinando seja a credora intimada a impugná-los, querendo, no prazo de dez (10) dias." (16/10/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Carlos Alberto Serra de Souza, Paulo de Tarso Dias Klautau.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO. Autores: Francisco Pinheiro de Carvalho e sua mulher Ilene do Socorro Lima Carvalho. Ré: Maria Milícia Bastos de Araújo e Julia de Oliveira e Silva. Despacho: "Manifestem-se asacionadas, complementando a contestação que ofereceram às fls. 18 e verso, para melhor caracterizarem a preliminar suscitada de 'nulidade da ação', enquadrando-a em uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil." (16/10/85) Advogados: Drs. Pedro Lima, Reinaldo Antônio da Costa, Arnaldo Meira, Walfir Pinheiro de Oliveira.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Belém Aquário Exportação Ltda. // Embargada: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão supra, diante da perda de objeto destes embargos que não chegaram a ser recebidos (despacho de fls. 8), determino sejam arquivados estes autos." (16/10/85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2ª. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autor: José Vianey Nery de Paula. Réu: Alberto Antonio Couto. Sentença: Parte Final "... Assim, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo de fls. 106, ficando, expressamente, fixado o valor da execução em R\$18.896,977 // (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS). Expeça-se o competente mandado executivo, observada a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil.

vil. Publique-se e registre-se." (16/10/85) // Advogados: Drs. Raimundo Wilson Fialho da Rocha, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

- 2ª. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Adalberto Cunha Dacier Lobato. Ré: Vânia Socorro/Siqueira Rodrigues. Despacho: "Considerando o pedido último da manifestação de fls. 21, apesar de ser, evidentemente, impróprio, contrariando o disposto no artigo 37 do Código de Processo Civil, aproveito-o para considerar o Advogado BENEDITO FERREIRA RODRIGUES obrigado a exibir o instrumento de mandato no prazo de quinze (15) dias, contados de 14 do mês corrente. Defiro, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5.79, o pedido da acionada que pretende purgar a mora, determinando que ela pague, em cartório, até o dia 31 do mês corrente, às 12.00 horas, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os encargos devidos; a multa contratual; os juros de mora; as despesas processuais; e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. No caso de pagamento regular, autorizo o Senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador / ADALBERTO CUNHA DACIER LOBATO, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, apenas, independentemente de preparo, ser elaborado o cálculo do "quantum" a pagar." (16/10/85) Advogados: Drs. Benedito Ferreira Rodrigues, Thales Eduardo R. Pereira.
- 2ª. Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA (Procedimento Sumaríssimo) Autora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Ré: Maracool Madeiras Marajoaras / Comércio Ltda. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 2/4 e a manifestação de fls. 24/25, designo, para o dia 04 do mês de dezembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, já deferidas que foram, pelo despacho de fls. 15, as provas requeridas pela autora. Cite-se a ré, através de seu representante legal, da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se a Autora, através de seu representante legal, e as testemunhas arroladas." (16/10/85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Luiz Batista de Lima. Inventariante: Ruy rásia Araújo de Lima. Despacho: "Manifeste-se o digno Avaliador Judicial Renato José Sidrim Junior, informando se está ou não em condições de avaliar, também, os bens do espólio que se encontram fora desta Comarca." (16/10/85) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Benedito de Moraes Sagica. Despacho: "Nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, nomeio, pela sua condição de cônjuge / superstita, a requerente ESTER IJZ SAGICA inventariante dos bens ficados por falecimento / de Benedito de Moraes Sagica, devendo a nomeada, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte (20) dias após, fazer as primeiras declarações." (16/10/85) / Advogado: Dr. Antonio Vaz de Castro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Safira Farias Leitão. Réus: Helena da Silva Andrade e Jairo da Silva Andrade. Despacho: "Sejam os réus citados para, no prazo de quinze (15) dias, declararem, nos termos do parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, se concordam com o pedido de desocupação do prédio ou contestarem a presente ação." (16/10/85) Advogada: Dra. Evangelina Alencar Farah.

2ª. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: Valdomiro Dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira/Miranda, Mário Augusto Miranda, Maria José de Souza Miranda, Abel dos Santos Miranda e outros. Réus: José Raimundo Miranda Veloso e esposa. Despacho: "O presente processo está em ordem, pois que, nele, foram observadas todas as formalidades legais, inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro, apenas, as provas orais requeridas pelos autores. Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 16 do mês de abril de 1986, às 10.00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (16/10/85) Advogados: Drs. Pedro Daltr Cunha, Ronaldo Koury Maués.

Belém-Pá., 16 de outubro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA
ESCRIVÃO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1985-4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Of. nº 0558/85-DG, de 15/10/1985, do Hospital dos
Servidores do Estado, informando que não existe
no quadro pessoal a pessoa do sr. Cleostenes Fa-
rias do Vale.
DESP:- J. nos autos. Intime-se a autora.

PETIÇÃO DE:- Roberto Gromoski, por seu advogado
dra. Darcy L. Ramos, requerendo juntada de proce-
ração nos autos de Separação Judicial Consensual
DESP:- N.A. Junte-se.

PETIÇÃO DE:- Marlene Nunes Velloso, por seu advoga-
do dra. Suzana C. D. da Silva, apresentando rol
de testemunhas na ação de Separação Judicial que
lhe move João da Cruz Velloso.
DESP:- J. nos autos. Intime-se a autora.

PETIÇÃO DE:- Marlene Nunes Velloso, por seu advoga-
do dra. Suzana C. D. da Silva, expõe e requere-
do o prosseguimento da ação de Separação Judicial
que lhe move João da Cruz Velloso.

PETIÇÃO DE:- Construção-Engenharia e Equipamentos
por seu advogado dr. Wilson de A. Bentes, expõe e
requerendo providências contra o oficial de Justi-
ça João Ferreira encarregado das diligências na /
ação de execução movida contra Carlos Castro.

PETIÇÃO DE:- Casas Grisólia, Ltda, por seu advoga-
do dr. Carlos Zoghbi, requerendo providências so-
bre o bem nomeado a penhora na ação de execução /
movida contra Brazilton Hotéis e Turismo S/A.

PETIÇÃO DE:- Agostinha de Jesus Junior, por seu /
advogado dr. Eurico F. de Moura, apresentando as
últimas declarações no inventário de Antonio José
Junior.

PETIÇÃO DE:- Julio César Correa Nonato e Maria Ama-
lia Correa Nonato, por seu advogado dra. Antonia-
ta S. Teles, solicitando dispensa do prazo de re-
curso determinado por lei, na ação de Separação
Judicial requerida.

PETIÇÃO DE:- Edward Gomes Osório, por seu advoga-
do dr. Afonso V. Cardoso, expõe e requerendo se
ja declarado extinto o processo de Consignação em
Pagamento proposto por Alberto Araujo Ribeiro.

PETIÇÃO DE:- Idelzete Maria Farias de Castro, por
seu advogado dr. Franklin Rabelo da Silva, requere-
do alienação do bem deixado por falecimento de
Ovaldo da Silva Castro.

PETIÇÃO DE:- Candida Maria Borges, por seu advoga-
do dra. Suzana C. D. da Silva, expõe as datas de
intimação na ação de Separação Judicial que lhe
move João Cesar Bentes Borges e da ação de Alimen-
tos que se processa pela 9ª Vara Cível.

PETIÇÃO DE:- Francisco Vale Faio, por seu advogado
dr. Hosanan Oliveira, expõe e requerendo a sus-
pensão da ação de execução movida contra Mirle Nel-
ma Gonçalves de Lima.

PETIÇÃO DE:- Maria Luiza Ramos, por seu advogado dr
José Acreano Brasil, apresentando impugnação aos
cálculos da Contadora na ação de execução que lhe
move Alice Martyres Venturini.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Proc. nº 453/85
Ex :- Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Rosa Martins Monteiro
DESP:- Cite-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Proc. nº 438/85
Ex :- Tropical-Companhia de Cred. Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Carlos Fernando C. Rezende e s/mulher
DESP:- Cite-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Proc. nº 452/85
Ex :- Tropical-Companhia de Cred. Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Oneide Alves Carvalho
DESP:- Cite-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Proc. nº 351/85
Req:- Paulo Roberto Moraes
- Iolanda de Jesus Magalhães Moraes
Adv:- Wilson Ronaldo Monteiro
DESP:- Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls.
22.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 148/85
Aut:- Ofir Oliveira da Silva
Adv:- José Antonio Coelho
Ré :- Maria de Lourdes Silva da Silva
Adv:- Vera Lúcia da S. Freitas
DESP:- Aguardem os presentes autos em cartório a
audiência de conciliação já marcada.

DIVÓRCIO

Proc. nº 304/84
Req:- Divaldo Antonio Paranaíba Lavor
Adv:- Rita de Cássia Pereira Ramos
- Graça Maria de Freitas Lavor
DESP:- Deferir o pedido de fls. 22.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Proc. nº 386/83
Ex :- Condomínio do Conj. Residencial Parklandia
Adv:- Pedro Paulo da S. Campos
Ex :- Honorato Alberto C. Nogueira
Adv:- Alberto F. Akel
DESP:- Baixem os autos em diligência para que o
autor apresente a Procuração, no prazo de dez(10)
dias quando deverá ratificar os termos por si efe-
tuados.

AÇÃO FALIMENTAR

Proc. nº 538/84
Aut:- Tintim Coral do Mercado S/A
Adv:- Evangelina A. Parah
Ré :- Enel Engenharia S/A
Adv:- Rosângela Arrais
DESP:- Intime-se os interessados sobre o cálculo
de fls.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Proc. nº 430/83
Aut:- Dario Cardoso da Silva
Adv:- Moacyr G. Pamplona
Ré:- Adriana Ferreira Martins e Outro
Adv:- Maria Elisa S. C. Salles
DESP:- Manifeste-se a requerida sobre o pedido de
fls. 166 e recibos.

DESPEJO

Proc. nº 472/85
Aut:- Isaac Barcessat
Adv:- Djalma A. G. Chaves
Ré :- Maria Lúcia Martins do Vale
DESP:- I- Cite-se, devendo constar do Mandado as
advertências do art. 319 do C.P.C. II- No caso, de
ser requerido purgação de mora, no prazo legal,
fica deferido nos termos do art. 36, da Lei nº
6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento
dos aluguéis em atraso, inclusive os que vencerem
até a efetivação do pagamento, juros de mora, cus-
tas e despesas judiciais e honorários advocatíci-
os que arbitro em 10% sobre o valor do débito. III
Designo o dia 30.10.85, às 11hs, para o pagamento
ficando o Jr. Escrivão do feito autorizado a rece-
bê-lo, e entregá-lo posteriormente ao autor, com
as cautelas legais, após a contagem dos autos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Proc. nº 601/83
Aut:- Maria Rolin Alves
Adv:- Maria da C. S. Fernandes
Ré :- Joventina Farias Cardoso
Adv:- Norma Margarida de G. Esteves
DESP:- Designo o dia 20.02.1986, às 09hs, para au-
diência de instrução e julgamento. Notifiquem-se
as testemunhas, se necessário e Intimem-se as par-
tes.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 516/84
Aut:- João da Cruz Velloso
Adv:- Walkyria A. Rezende
Ré :- Marlene Nunes Velloso
Adv:- Suzana Christina D. da Silva
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 11.03
1986, às 09hs.

REPARAÇÃO DE DANOS

Proc. nº 443/85
Aut:- Maria Gertrudes Gomes B. Queiroz
Adv:- Carlos Alberto de Moraes Sá
Ré:- Veríssimo Martins Gaspar
DESP:- Designo o dia 18.12.1985, às 09hs, para a
audiência de instrução e julgamento. Deferir as //
provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo //
constar no Mandado que o suplicado poderá ofere-
cer defesa e provas em audiência, e, caso não o //
faça serão consideradas verdadeiras as afirmações
da autora, obedecido também quanto à citação às //
disposições contidas no art. 278, do C.P.C. Inti-
me-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nºs. 386/83; 601/83; 538/84; 188/85; 304/84;
516/84; 351/85; 148/85; 438/85; 452/85; 453/85 e
472/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 454/85 - Separação Consensual
Benedito Fiel da Costa
Maria de Lourdes da Costa
Proc. nº 323/85 - Execução
Safra-Cred. Fin. e Investimentos S/A.
Agnelo Valentim Guimarães e Outros

RECEBIDOS
Proc. nº 240/85 - Consignação em Pagamento
Erminia Feres Arias Pinheiro
Alzira Moreira Lobato
Proc. nº 212/85 - Consignação em Pagamento
Vinicius Heskath
Francisco Maria Soares Carrapatoso
Proc. nº 187/85 - Despejo
Celeste Tavares de Oliveira Costa
José de Abreu Guerra

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 166/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Jane Carate Saraiva Bezerra
OBS: Entregue ao Of: Bandeira o presente Mandado.

Proc. nº 430/85 - Separação Judicial
Eliene Maria Ribeiro Bastos
Flavio Aurelio Siqueira Bastos
OBS: Entregue a Carta Precatória.

Proc. nº 360/85 - Busca e Apreensão
Fiat-Finaceira S/A-Cred. Fin. Inv.
José Ribamar Barros
OBS: Entregue ao Of: Ferreira.

Proc. nº 473/85 - Execução
Taciél da Rocha Macedo
Ruy Alfredo Pinto de Araújo
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc. nº 262/85 - Indenização
Maria de Nazaré R. O. Maués
Capemi Seguradora S/A
Proc. nº 111/83 - Execução
Belmodulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
Itala Paixão de Carvalho Rezende
Proc. nº 15/84 - Falência
Metalurgica Gadiba Ltda.
Macedo Lima Ltda.
Proc. nº 269/85 - Falência
Brindes Brasil S/A
Falmazon S/A

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

REMETIDOS
Proc. nº 122/85 - Consignação em Pagamento
Comaq-Comércio de Maq. e Equip. Ltda.
Roiser Mathews Chaves
Proc. nº 52/85 - Despejo
Kancel Luiz Barroso
Ana das Neves Reis

Proc. nº 369/83 - Execução

Irmãos Paixeira Ltda.
M.P. Ferreira Cia. Ltda.
PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 471/85 - Ação de Consignação em Pagamento
Ivoni Maria da Silva Braga
Adv:- Ronaldo Koury Maués
José Ohana Hslum Jacob
DESP:- Cts. Valor:- Cr\$ 558.941

Proc. nº 472/85 - Ação de Despejo
Isaac Barcessat
Adv:- Djalma A. G. Chaves
Maria Lúcia Martins do Vale
DESP:- Cts. Valor:- Cr\$ 2.610.000

Proc. nº 473/85 - Execução
Taciél da Rocha Macedo
Adv:- Carmen Elizabeth Aragão Adário
Ruy Alfredo Pinto de Araújo
DESP:- A. Cite-se Valor:- Cr\$ 1.500.000

Proc. nº 474/85 - Execução
Hospital da Venerável Ordem Terceira da P.S.FRAN
CISCO DE ASSIS
Adv:- Daniel Reis Junior
Paulo Sérgio Lima dos Santos
DESP:- A. Cite-se Valor:- Cr\$ 214.734

Proc. nº 475/85 - Execução
José da Cruz do Carmo
Adv:- Francisco Hosanan de Oliveira
Mariertina Silva Corvea
DESP:- A. Cts. Valor:- Cr\$ 4.001.642

Proc. nº 476/85 - Separação Judicial Litigiosa
Vânia Maria Silva Soares
Adv:- José R. Soares Montenegro
Murilo Gesra Soares
DESP:- A. Cts. Valor:- Cr\$ 500.000

Proc. nº 477/85 - Carta Precatória
Oriunda da Comarca de Breves-PA, para intimar Her-
mógenes Marajolino de Figueiredo Martins, a cargo
do Banco do Brasil S. A.
DESP:- A. Cumpra-se.

A U D I Ê N C I A

4ª VARA - às 10:30 hs.
Proc. nº 93/85 - Ação Ordinária de Divórcio
Maria da Costa Camelo
Almir Alves Camelo
OBS:- Foi encerrada a instrução determinando a
MM. Juiza a contagem e preparo dos autos, após //
conclusos para decisão.

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1985

2ª Vara - Processo nº216.02.81 - MANUTENÇÃO DE POS-
SE - Requerente: GEORGES CEDID AQUINIAS-
SIH adv. Felix Emanuel de Oliveira - Reque-
rido: GUILHERME DIAS ATHAYDE adv. Djalma
Chaves Sentença: "Rehejo. Vistos, etc."
Considerando e acordo manifestado às fls.
189, nos termos de artigo 269, III, do Co-
digo de Processo Civil, declare extinta, //
com exaurimento do mérito, este processo da
Ação de Nunciação de Obra Nova reunida, //
por conexidade, com a Ação de Reintegra-
ção de Posse, nas quais litigaram ativa e
passivamente Guilherme Dias Athayde e sua
mulher Francinelli Maria Nogueira de Athay-
de e Georges Chedid Abdumassih e sua mu-
lher Maria da Providência de Oliveira-
Abdumassih. Custas "ex lege". P. e R. Be-
lém, 15 de outubro de 1985 a) Wilson do
Jesus Marques da Silva."

5ª Vara - Processo nº499.08.85 - AÇÃO ORDINÁRIA -
Requerente: E.GEORGES & CIA. LTDA. adv.
Francisco Soares Napoleão - Requerido: AR-
NALDO GIBSTES FILHO (adv.) - Despacho: "A.
Conclusos."

5ª Vara - Processo nº498.05.85 - CARTA DE SENTENÇA
E/ AVERSAÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Re-
querente: LUIZ DAVID DE SOUZA e BEZA NOEMI
CAVALIERI PORTO DE SOUZA - Despacho: "A.
Cumpra-se."

5ª Vara - Processo nº497.14.85 - DIVÓRCIO - Reque-
rente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA e ARIA
DE LOURDES LORTA SOUZA adv. Ademar Dauver-
gno Mendes Lima - Despacho: "A. - assigno o
dia 31 do corrente às 11,00 horas para a
realização da audiência dos conjugues e tes-
temunhas ex vi art. 40 § 2º item III da lei
6.515/77. Ciente o M. Público."

5ª Vara- Processo nº 146.10.85 - EXECUTIVA POROM-
CÁRIA - Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE
FOUNÇA E EMPRESTIMO - adv. Antonete Macho-
do - Devedoras: FRANCISCO DE MOURA VIEIRA e
Sua mulher SILVANA IONE DA COSTA VIEIRA (adv)
Sentença: "Vistos, etc... É o relatório
Consoante se vê dos autos foram cumpridos //
os requisitos legais quanto ao processamen-
to da Execução proposta e estando perfeita-

5ª Vara- Processo nº 146.10.85 - Sentença: perfei-
tamente caracterizada a hipotese prevista
pelo art. 7º da lei 5.741/71 Adjudico o
imóvel constante do auto de penhora la-
vrado a fls. a Exequente - Vivenda Associação
de Founça e Empréstimo ficando os
Executados Francisco de Moura Vieira e Sil-
vana Ione da Costa Vieira exonerados de //
pagamento do restante do débito. Decorridos
o prazo da lei comprovado o pagamento do

encargos fiscal proceda-se a expedição do...

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1985

Juíz da 6ª Vara... Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA, por seu advogado...

ALIMENTOS... Requerente: MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE SOUZA-Adv. Eva do Amaral Coelho...

DESPEJO... Requerente: FREDERICO COELHO DE SOUZA-Adv. Daniel Coelho de Souza...

FALÊNCIA... Requerente: BELÉM ÁGUAS LTDA-Adv. Claudionor Vieira...

Juíz da 6ª Vara-EXECUÇÃO... Requerente: MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES-Adv. Antonio Ferreira Magalhães...

EXECUÇÃO... Requerente: VIVENDA-Adv. Antonete Machado...

CARTA PRECATÓRIA... Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Antonio Ferreira Magalhães...

EXECUÇÃO... Requerente: BANCO NACIONAL S/A-Adv. Meira Mattos...

Requerimento de BANCO Bamerindus do Brasil, por seu advogado, na Ação de CONCORDATA DE TUCURUVU AGRICULTURA...

Requerimento de MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra H. E. HOUSE...

Requerimento de FAMILIA SÉRGIO DE SOUZA PAULA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DIAL...

Requerimento de BANCO DE INVESTIMENTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IPEL S/A-CONSERVAS ALIMENTÍCIAS...

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS opostos por PALMAZON S/A...

Juíz da 6ª Vara-INVENTÁRIO... Requerentes: ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira...

SEPARAÇÃO... Requerentes: Adv. Raimundo Nonato Nery... Sentença: Homologando a separação do casal...

REVISIONAL DE ALUGUEL... Requerente: EDUARDO JOSÉ SALAME-Adv. Reinaldo Andrade da Silveira...

BUSCA E APREENSÃO... Requerente: OLIVETTI DO BRASIL S/A-Adv. Vera Calandrini...

Requerimento de FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO proposta contra ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA...

Requerimento de COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM, por seu advogado, na CONCORDATA DE TUCURUVU - AGRICULTURA...

Requerimento de JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS, requerendo juntada de procuração na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS...

Requerimento de LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE e MARIO EMILIO BRITO DOS SANTOS, autor e réu, na Ação de DESPEJO...

Requerimento de CECILIA DOS SANTOS CARNEIRO, requerendo juntada de procuração na Ação de EXECUÇÃO que MARIA ROSEIDE PINTO BENTES move contra H. E. HOUSE...

Juíz da 6ª Vara-EMBARGOS... Requerente: ENEL ENGENHARIA S/A-Adv. Rosmiro Arrais...

Requerido: SIDERÚRGICA AÇONDRTE S/A-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira...

EXECUÇÃO... Requerente: LUSEL COM DE MAT. ELÉTRICOS-Adv. Gilson de Oliveira Souza...

EMBARGOS... Requerente: OCTAVIO PINHEIRO BEZERRA-Adv. João Batista Cavalcante...

EXECUÇÃO... Requerente: GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA-Adv. Nelson Cunha...

EXECUÇÃO... Requerente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL-Adv. Raimundo Barbosa Costa...

EXECUÇÃO... Requerente: PRESTA SERVIÇOS-Adv. Silvio Souza...

EXECUÇÃO... Requerente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL-Adv. Raimundo Barbosa Costa...

EXECUÇÃO... Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO DA COSTA-Adv. Jurandir Barbosa da Oliveira...

DESPEJO... Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO DA COSTA-Adv. Jurandir Barbosa da Oliveira...

Requerimento de BANCO DE INVESTIMENTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IPEL S/A-CONSERVAS ALIMENTÍCIAS...

Requerimento de BANCO DE INVESTIMENTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IPEL S/A-CONSERVAS ALIMENTÍCIAS...

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO... Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 16/10/1985.

IRA, MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA DE BELÉM...

Proc. nº 8628 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO... Requerente: WALDO RODRIGUES DE ALMEIDA...

Proc. nº 8688 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS... Requerentes: HUMBERTO MARADEI FERREIRA E OUTRO...

Proc. nº 8606 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO... Requerente: JOSÉ CLOVIS ROCHA...

Proc. nº 8649 - ORDINÁRIA... Requerente: WALDA VIEIRA FONSECA...

Proc. nº 8761 - ALIMENTOS... Requerente: LORENA VIEIRA FONSECA E OUTRA...

Proc. nº 8440 - FALÊNCIA... Requerente: EROBEL S/A...

Proc. nº 8757 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL... Separandos: HILDEBERTO MENDES BITAR e MARIA BERNADETE DO VALE BITAR...

Proc. nº 8613 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO... Divorciando: HERALDO DA COSTA CAVALCANTE...

Proc. nº 8087 - DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL... Divorciando: MANOEL DA SILVA FARIAS...

Proc. nº 7737 - EXECUÇÃO... Exequente: SO AÇUCAR DIST. LTDA...

Proc. nº 8087 - DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL... Divorciando: MANOEL DA SILVA FARIAS...

Proc. nº 7737 - EXECUÇÃO... Exequente: SO AÇUCAR DIST. LTDA...

Proc. nº 7737 - EXECUÇÃO... Exequente: SO AÇUCAR DIST. LTDA...

Proc. nº 7737 - EXECUÇÃO... Exequente: SO AÇUCAR DIST. LTDA...

CARLOS TRINDADE RESENHA - Escrivão

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 21

Proc. nº 86724, digo, 8674 - ORDINÁRIA COBRANÇA
Requerente =: CESAR CHARONE
Advogado =: DR. PLÁVIO MAROJA
Requerido =: RAIMUNDO OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO

Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZ

Proc. nº 8568 - EXECUÇÃO

Exequente =: AUXILIAR S/A
Advogado =: DR. PAULO RUBENS X. SA
Executado =: LEANDRO DE SOUZA E OUTROS
Advogado =: DR. GLAUCO DE JESUS G. REALE
Despacho =: À AVILTADO

Proc. nº 8412 - EXECUÇÃO

Exequente =: BANCO REAL DE INV. S/A
Advogado =: DR. PAULO RUBENS SA
Executado =: BOI PRETO PROD. VET. LTDA E OUT.
Despacho =: DIGA O EXEQUENTE.

Proc. nº 8384 - FALÊNCIA

Requerente =: CISEER - CIA INDL SÃO PAULO/RIO
Advogado =: DR. JAMIL MORENO SALES
Requerido =: BRASITOM BELÉM HOTÉIS E TUR. S/A
Advogado =: DR. PAULO ERICO M. GUEIROS
Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZ, E INTIMEM-SE O APELANTE A EFEZUO, E INTIMEM-SE O APELANTE A EFEZUO, E INTIMEM-SE O APELANTE A EFEZUO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 8555 - REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente =: JOSELIA SALOMON CANELLAS
Advogado =: DR. DEMOCRITO NORONHA
Requerido =: HUGO AUGUSTO BARBOSA CANELLAS
Advogado =: DRA. VERA CALANDRINI
Despacho =: DIGA O M.P.

Proc. nº 8339 - CARTA PRECATÓRIA

J. Deprecante =: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGA PARÁ
J. Deprecado =: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZ

Proc. nº 8766 - DIVÓRCIO

Divorciandos =: ORLANDO FIGUEIREDO e RITA MACEDO FIGUEIREDO
Advogado =: DR. HELIO DE SOUZA MORAIS
Despacho =: COMPLETE O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 6780 - DESQUITE LITIGIOSO

Requerente =: ELISÁRIO ALVES
Advogado =: DR. JOSÉ MRA. NASCIMENTO
Requerido =: MARIA DOMINGAS DE LIMA ALVES
Advogado =: DR. DAIANA DE O. FARIAS
Despacho =: DIGA SOBRE AS PRIMEIRAS DE CLARIFICAÇÕES.

Proc. nº 8599 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

Separanda =: MARIA IVONE DIAS VAN SYCKEL
Advogado =: DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Separado =: JOHN ARCHBOLD VAN SYCKEL
Advogada =: DRA. ELIETE DE SOUZA LOES
Despacho =: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS, DO DIA 25 DE NOVEMBRO

DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 8758 - EXECUÇÃO

Exequente =: RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Advogado =: DR. MANOEL PEDRO PAES DA COSTA
Executado =: MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A
Despacho =: GERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A EXECUÇÃO ESTÁ SENDO CUMPRIDA.

Proc. nº 8113 - DIVÓRCIO

Divorciandos =: MARIA HELENA DE LIMA LEÃO e GETÚLIO DE VASCONCELOS LEÃO
Advogado =: DR. RUBENS N. MOTA
Despacho =: parte final sent =... ISTO, FOS-TO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS, O DIVÓRCIO COM SENSUAL DO CASAL GETÚLIO DE VASCONCELOS LEÃO e MARIA HELENA DE LIMA LEÃO, QUALIFICADOS AS FLS. 027 E DE ACORDO COM O ART. 40, DA LEI Nº 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, E NA FORMA DO PEDIDO, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARCÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI.

Proc. nº 8700 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente =: CIA. AMORÉ DE CRÉDITO, INV. E FIN
Advogado =: AURY SOUZA SILVA
Requerido =: MÁRIO FABIANO DA SILVA JORGE
Despacho =: I - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO, II - LAVRE-SE O TÍTULO DE DE

SISTÊNCIA.

Proc. nº 8728 - CARTA PRECATÓRIA

J. Deprecante =: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMBALIM-PA
J. Deprecado =: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA
Extraído dos autos de Ação ORDINÁRIA DE REINVIDICAÇÃO EM QUE FRANCISCA CARVALHO SALUSTIANO (ADV. DR. JOSÉ AUGUSTO AMORIM DA GAMA AZEVEDO) move contra JOÃO FUMIO NOHARA.

Despacho =: DEIXO DE CUMERIR A PRESENTE PRECATÓRIA, POR NÃO CONSTAREM DA MESMA OS REQUISITOS LEGAIS. DEVOLVA-SE.

Proc. nº 8735 - MEDIDA CAUTELAR

Requerente =: MARCELINA LAGE
Advogado =: DR. EDSON LIMA DE OLIVEIRA
Requerido =: MANOEL MÁRIO DE SOUZA REIS
Despacho =: parte final - ... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ARQUIVEM-SE. P. R. I.

Proc. nº 6954 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO CAMBIAL

Requerente =: MATIXO COMERCIAL LTDA
Advogado =: DR. ALCIDES GENTIL
Requerido =: SOIA S/A - IND. ALIMENTÍCIO.
Advogada =: DRA. TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA

Despacho =: O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEPENDENDO SEU PERSSEGUIMENTO DE PROVIDÊNCIA DA PARTE. INTIMEM-SE A AUTORA, PESSOALMENTE, POR MANDADO, A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 267, § 1º DO CPC.

Proc. nº 8670 - EXECUÇÃO

Exequente =: BANCO NACIONAL DE INV. S/A
Advogado =: DR. MEIRA MATTOS
Executado =: ASSIS FICHTNER MARODIN E OUTRA
Despacho =: EXEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 8417 - ARROLAMENTO

Arrolante =: ALDA PINTO DA COSTA LOUREIRO
Advogado =: DRA. LEDA MOITTA P. DA COSTA
Inventariado =: ORION ADRIANA DA COSTA LOUREIRO
Despacho =: VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS, O CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE FLS. 75. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, EXEÇA-SE GUIAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO. REQUISITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE O IMPOSTO DE RENDA, P. R. I.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO. Resenha do dia 16.10.85 TERCEIRA VARA

RENOVATÓRIA

Reque: Freitas e Cia. Ltda. (adv. Francisco Salgado)
Reque: Herança de Albino Ferretra dos Santos (adv Miguel Brasil)
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, dentro de 48 horas. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Maria Brabo de Souza.

SETIMA VARA - NONA VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reque: Pedro Augusto da Figueiredo, Freitas e Brígide Bitran Freitas (adv. José Campos)
Sentença (trecho final): "... assim sendo, julgo procedente o pedido para homologar o mesmo, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado arrolatório. P. R. I. Custas por ratas. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Economico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Ana Maria do Carmo)
Réu: Mauro Roberto da Silva Cunha
Despacho: Cite-se. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Autores: Rui Guilherme Lucas dos Santos e outros (adv. Helena Pingarilho)
Réus: Walter Lima Costa, José Maria Oliveira, Odival Rodrigues Soares e Aristede Amaral Gonçalves
Despacho: Indefiro o pedido por ser incabível, uma vez que não existe Ação de Despejo coletiva. Intime-se. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Reque: Pedro Lino Corrêa Tavares (adv. Maria Lucia Carramanho)
Reque: Wanda da Silva Tavares (adv. Raimundo de Paiva Osório)
Despacho: A contramimta, após o que dá-se vista ao Curador de Família. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carla Gonçalves".

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO

Reque: Lourival Pedro Soares da Souza (adv. Willy de Moraes Cruz)
Reque: Ivete Tavares Moreira
Despacho: Junte-se o processo original de alimentos e após cite-se. 15.10.85. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Belauto - Belém, Automóveis S/A (adv. Haroldo Silva)
Réu: EGCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias
Despacho: Cite-se. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autora: Moreira Freitas e Cia. Ltda. (adv. Adelmirra Maia)
Réu: EGCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A
Despacho: Não confere o valor da nota de entrega com o título dobrado. Intime-se para as devidas explucações. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINÁRIA

Reque: Magnus Corretora e Administradora de Imóveis (adv. Bernardo Moraes)

Reque: Hilma Assia da Escóssia (adv. Ary Jansen Branco)
Despacho: Certifique se já foram pagas as contas processuais. Belém, 15 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECIMA QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Claudio Ferreira de Souza)
Réu: Euler Aranha Martins e Hipercoosbel Ltda. (adv. Telma Reis Sganzerla)
Despacho: Diga o representante do M.P. a) Pedro Paulo Martins".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARANHIO
RESENHA DO DIA - 16*10*85

8ª VARA

REAJUSTE DE PENSÃO - Proc. s/ nº

Reque: Maria Marcela do Amaral
Adv: José Fernandes Chaves
Reque: Manoel Sodré Martins
Adv: Ary Jansen Branco
Desp: Intime-se nos termos do pedido retro. Em, 15-10-85. (a) CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES.

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 329/85

Exeqte: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execda: Maria das Graças Farias Adade
Desp: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 15-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 330/85

Exeqte: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Execda: Maria Fransinete Corrêa Marialva e esposo
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 15-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 281/84

Exeqte: Silvino Antonio de Azevedo Barros
Adv: Maria Dinair Soares de Oliveira
Execdo: Francisco Nunes Souza
Adv: Hipólito Garcia
Desp: Determino o desentranhamento das fls. 32 e 33 que as mesmas sejam autuadas e dê vista a parte contrária e após voltem conclusos. 15-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 459/85

Exeqte: Enel Engenharia S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos/ Otávio Augusto Chase
Execdo: Walter Tadeu da Cruz Frazão
Desp: Defiro o pedido de fls. 16. 15-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 095/85

Exeqte: Antonio N. de A. Siqueira
Adv: Otávio Augusto Chase
Execdo: Carlos Antonio Souza Soares
Desp: Defiro o pedido de desativação. 15-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº

Agravante: Aminadab Pereira Puzera
Adv: José Sant'anna Pereira
Agravado: José Wilson Bezerra Farias
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 16. 09-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 264/85

Reque: Bueng & Teles Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Reque: Engoplan - Eng. e Planejamento Ltda
Adv: Daniel Coelho de Souza
Desp: Defiro o pedido de fls. 43, no ESP, Poupanga. 16-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 359/85

Reque: FINASA - Cred. Financ. e Investimento
Adv: Paulo Lamarão
Reque: José Nunes Ferreira e outro
Sent: Pelo exposto, com fundamento no § 4º do art. 3º do Decreto-Lei 911, de 1969, julgo procedente a presente ação e definitiva a apreensão feita, conso lidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo em mãos da autora, condenando os réus José Nunes Ferreira e Edilson Jovino de Oliveira, nas cominações contratuais (§ 1º do art. 2º do DL 911/69), no pagamento das despesas de cobrança e nos honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Cumpra-se o disposto no art. 2º do DL 911/69. P. R. I. 09-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84

Reque: Cadmo Figueiredo de Assis
Adv: Reinaldo Vasconcelos Junior
Reque: Banco Nacional S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Desp: Remarco para o dia 06 de Fevereiro de 1986, as 10,30 horas. 16-10-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 16 de outubro de 1985

AÇÃO: Inventário - 5ª Vara - nº 082/75

Inventariante: Manoel Pinto da Silva
Inventariados: Maria Moura da Silva (adv. Manoel Pinto da Silva)
Despacho: Não tendo havido qualquer oposição ou impugnação ao pedido de fls. 168, autorizo a expedição dos autos.

ESCRIVÃO: HEBAL SARANHIO

competente Alvará, Intime-se a inventariante a dar pro-
seguimento a tramitação do feito sob pena de aplicação
das medidas cabíveis.

ACAO: - Produção antecipada de provas - 11a. Vara - nº 429/85
Requerente: João Henrique Felix Pereira Neto (Adv.
Iaroldo Alves dos Santos).

Requerido: Acácio Tadeu Pereira Eleres (Adv. -).
Despacho: Designo o dia cinco (5) do mês de novem-
bro vindouro, às 10:30 hrs, para que se realize a visto-
ria requerida na inicial de fls. 02/03; 99-Romeo perito
do Juízo de Engenharia Civil Dr. José Maria Monteiro Da-
ria, com endereço a Rua João Egídio nº 898, nesta cidade;/
99-Cite-se o requerido sr. Acácio Tadeu Pereira Eleres,
através mandado, para tomar conhecimento da presente /
ação, para os fins de direito; 99-Declaro de cinco (5) dias,
contados da intimação, pela publicação regular deste des-
pacho, indique requerente e requerido, assistentes tec-
nicos, bem como, os quesitos que desejar(em) art. 427, § 1º
Itens I a III do C.P. Civil; 99-O perito do Juízo, bem como
os assistentes técnicos, deverão ser intimados a prestar
compromisso legal, a mesma data designada para a visto-
ria, às 9:30 hrs, em cartório; 99-Entrem-se o (a) lau-
do (a) em cartório, até quinze (15) dias após a realização
da pericia; 99-Determino que o R. nos termos do art. 33,
combinado com o art. 19, ambos do C.P. Civil, providencie/
lede logo, o pagamento dos honorários do perito do /
Juízo, fazendo o devido depósito, em cartório; cinco (5) /
dias antes da realização da vistoria, da importância re-
querente e três (03) salarios referenciais, sujeito a comple-
tações; Intime-se.

ACAO: - Inventário - 11a. Vara - nº 421/85
Inventariante: Raimundo Nonato Benassully Pompeu.
Inventariante: Antonieta de Oliveira Pompeu /
Zafala Chaves).

Despacho: Admito o processamento do presente in-
ventário sob a forma de arrolamento, com base no estabele-
cido no art. 7032 do C.P. Civil, com redação determinada
pela Lei nº 7019/82. Nomeio inventariante a sra. Antone-
ta de Oliveira Pompeu, dos bens deixados por falecimento
do sr. Raimundo Nonato Benassully Pompeu, conjugue da requere-
nte, determinando seja a mesma, intimada desta nomeação
para, no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso le-
gal, uma vez compromissada, dentro do prazo de vinte (20) /
dias, deverá a inventariante prestar as primeiras declara-
ções, das quais determino seja lavrada termo circunstanciado,
caso em que deverá também comprovar, com documen-
tação hábil, a existência e qualidade das herdeiras já ha-
bitadas, bem como do bem relacionado no item 3 do pedido
do fls. 2/3; 99-Com base no art. 999 do C.P. Civil, cite-se /
os interessados não representados, bem como a Fazenda Pú-
blica Estadual, para os termos do inventário e partilha/
concluída as citações, manifestem-se sobre as primeiras /
declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifes-
tar-se sobre os valores estimados aos bens, em dez (10) //

Despacho (continuação): - dias. Intime-se.

ACAO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 377/85
Inventariante: Frederico Cezar Maragliano Cardoso.
(R) Inventariante: Erice da Costa (Adv. Raimun-
do Costa).

Despacho: Nomeio inventariante a requerente Er-
ice da Costa Cardoso, dos bens deixados por falecimento /
do sr. Frederico Cezar Maragliano Cardoso, conjugue da re-
querente, determinando seja a mesma, intimada desta nomea-
ção, para no prazo de cinco (5) dias, prestar o compromisso
legal, uma vez compromissada, dentro do prazo de vinte (20) /
dias, deverá a inventariante prestar as primeiras declara-
ções, das quais determino seja lavrada termo circunstanciado,
caso em que deverá também comprovar, com documen-
tação hábil, a existência e qualidade das herdeiras já ha-
bitadas, bem como do bem relacionado no item 3 do pedido
do fls. 2/3; 99-Com base no art. 999 do C.P. Civil, cite-se /
os interessados não representados, bem como a Fazenda Pú-
blica Estadual, para os termos do inventário e partilha/
concluída as citações, manifestem-se sobre as primeiras /
declarações, devendo o R. da Fazenda Pública Estadual, ma-
nifestar-se sobre os valores estimados aos bens, em dez (10) //

ACAO: - Arrolamento - 11a. Vara - nº 517/83
Inventariante: Maria de Nazare Queiroz Lima.
Inventariante: Dulcicleia Feitosa Pereira (Adv. Rai-
mundo Fialho da Rocha).

Despacho: Cite-se a requerente, para que produza //
seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do im-
posto de transmissão causa-mortis, sobre o bem descrito no /
fls. 180 e que ficou por falecimento de Maria de Nazare /
Queiroz Lima, o qual, já foi pago antecipadamente, conforme
e constata com os documentos de fls. Custas apêndice P e J
99-Digam as partes sobre o pedido de adjudicação do //
bem pelo cessionário Odinei Castelo Branco Furtado; 99-
avendo concordância sobre referido pedido, lavre-se o /
Escritório do feito, o devido termo de adjudicação nos /
autos. Em seguida, certifique o cartório, a existência de /
todas as negativas e comprovações; 99-A conta, vindo, afi-
nal, conclusos. Intime-se.

ACAO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 432/85
Requerente: Enil José Pereira (Adv. José R. Soares /
Montenegro).

Requerido: Skema Transportes Ltda (Adv. -).
Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu re-
presentante legal, através mandado para: 99-Ro dia trinta /
e um (31) do mês corrente, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou
mandar receber a quantia devida e declarada na inicial /
de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o de-
posito, em caderneta de poupança, no BEF; 99-Ou para
contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, findo re-
ferido prazo, da data acima designada para o recebimento;
99-Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar /
as custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% /
sobre o valor da causa. Intime-se.

ACAO: - Reparação de Danos - 11a. Vara - nº 214/85
Autora: Sônia Maria da C. Santos (Adv. Carlisette Cris-
tina dos Santos Felixto).

Reu: Francisco Genesio B. de Castro (Adv. Carlos Al-
berto de Moraes Sá).

Despacho: A conta, conclusos.

ACAO: - Testamento - 11a. Vara e Provedoria - nº 424/85
Testador: Eandirino Lira.
Representante: Florisbela Silva (Adv. Pedro Ney Fe-
reira).

Despacho: Designo o dia sete (07) do mês de novembro
às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, para em audiência, se-
rem intimadas as testemunhas signatárias do presente
testamento, as quais deverão ser notificadas através //
mandado. A audiência do despacho nas datas 9 a 11 //
do mês de novembro, do corrente, para a realização do
testamento, a fim de se procederem as diligências, que
são cabíveis e necessárias, para a realização do

herdeiros e legatários, ou seus representantes legais,
bem como o R. do Ministério Público. Intime-se.

ACAO: - Inventário - 11a. Vara - nº 169/85
Inventariante: Nelly Guimarães Ribeiro da Silva.
Inventariante: Getulio Bonnetiere Guimarães (Adv.
Luís Roberto Nery).

Herdeira: Lela Maria de Andrade Ribeiro (Adv. Gil-
berto Lacerda de Almeida).

Despacho: Designo o dia 7, do Ministério Público, em /
cinco (5) dias, sobre o requerido pela herdeira Lela Ma-
ria de Andrade Ribeiro, as fls. 51/52. Intime-se.

BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 1985
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA
JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Autora: SUE-
LEN ISABELE CARDOSO DE PAULA (Adv. Loris Neves). Réu:
OTAVIO MELLO LEBENA NEPO (Adv. Waldir Oliveira). DESP.
Certifique a data da publicação no Diário Oficial /
do despacho de fls. 17 V dos autos (Belém, 08.10.85

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Autor: ELTON
VICTOR MONTEIRO (Adv. Carlos Nêson). Réu: JOSÉ GOMES
DE SOUZA (Adv. Milton Chagas). DESP. Vista ao M.P. Be-
lém, 10.10.85.

DIVÓRCIO. Requerentes: CATERINA BARBOSA FEIO DE SOUZA
E FRANCISCO LINO DE SOUZA (Adv. Francisco Monteiro).
DESP. Redesigno para a dia 04.11.85., às 10 horas a
audiência de prova testemunhal. Intime-se. Belém, 10.
10.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4803/85. Requerentes: BERNEDITO
DO CARMO MONTEIRO E LEIDEMAR DO NASCIMENTO MONTEIRO
-(Adv. Luiz Ramos). Sentença: Homologo por sentença as
cláusulas do acordo firmado pelas partes para que //
produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 03,
10.85.

ALVARÁ. Requerente: JORGE SERRA - (Adv. Wellington Arau-
jo). DESP. O Sr. Jorge Serra requereu a este Juízo o
alvará judicial para vender um terreno de sua pro-
priedade, designadas por lotes nºs 24, 25 e 26, si-
tuos à Rua 2 Amélgas, em Val-de-Cães, sendo maeiro de
sua esposa Maximiliana Laura Vasconcelos Serra, es-
tando os filhos do casal de acordo com a venda. O Re-
presentante do Ministério Público opinou pela abertu-
ra do inventário. Proceda-se ao inventário judici-
al nos termos do artigo 982 do CPC, para que possa
ser autorizada a venda do imóvel posteriormente. Be-
lém, 08.10.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4549/85. Requerentes: HILÁRIO
PINHEIRO DOS SANTOS E TEREZINHA VALDELENO DOS SAN-
TOS - (Adv. Nazare Sampaio). Sentença: Homologo por sen-
tença as cláusulas do acordo firmado pelas partes //
para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.
Belém, 08.10.85.

REVISÃO DE PENSÃO. Autor: JOSÉ FLÁVIO DE CASTRO PINTO
(Adv. Monclar Bastos). Ré: ARLENE ROCHA GERVÁSIO. DESP.
Cite-se. Belém, 27.09.85.

DIVÓRCIO. AUTOR: MANOEL DE JESUS PIRES MACIEL (Adv. Ar-
naldo Meira). Ré: INEZ ALMEIDA MACIEL - DESP. Cite-se
lém, 01.10.85.

GUARDA E VIGILÂNCIA Nº 4846/85. Requerente: ANA MOTA
GERHARDT - (Adv. Francisco Soares). DESP. Remeta-se os
autos, para o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16a.
Vara Cível por ser competente para o julgamento do
feito. Belém, 03.10.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. R. requerentes: CARLOS AUGUSTO GO-
MES CAVALCANTE E LUCILEIA PEREIRA DE MELO (Adv. Nelson
Souza). Sentença: Homologo por sentença as cláusulas
do acordo firmado pelas partes para que produzam //
seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 08.10.85.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Requerente: ANTONIO
DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv. Rinalda Pinheiro). DESP. Vis-
ta ao M.P. Belém, 08.10.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4747/85. Requerentes: DORIVAL
DO JORGE CARDOSO E ROSALINDA MORAIS PINHEIRO - (Adv.
Nazare Santos). Sentença: Homologo por sentenças as
cláusulas do acordo firmado pelas partes para que //
produzam seus jurídicos efeitos. Belém, 04.10.85.

SEPARAÇÃO. Autor: RAIMUNDO DIAS (Adv. Monclar Bastos).
Ré: IRACILDA RIBEIRO DIAS (Adv. Clélia Silva). DESP. De-
firo os alimentos provisionais no valor de 25% dos
vencimentos e vantagens percebidos pelo réu, menos
a contribuição previdenciária em favor da mulher e
filhos. Oficie-se à fonte pagadora. Belém, 30.09.85.

ALIMENTOS. Autora: VERA LÚCIA SANTOS BESSA (Adv. Ermelin-
da Garcia). Réu: PAULO ROBERTO DA SILVA MELLO. DESP.
Defiro o pedido de gratuidade. Fixo provisoriamente
a pensão alimentícia em favor dos requerentes no
valor correspondente a 40% dos vencimentos e vanta-
gens do requerido acrescido do salário família a //
que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da
lei a fonte empregadora, para efetivar os descontos
necessários, como apresentar em Juízo na audiência //
de conciliação o requerido que será realizada às //
10.30 horas do dia 18.03.86. Cite-se. Intime-se o M
Público. Belém, 26.09.85.

ALIMENTOS Nº 4385/85. Autora: ANGELA MARIA DA COSTA - (A

DV; Daisy Gonçalves). DESP. Fixo provisoriamente a pen-
são alimentícia em favor dos requerentes no valor //
correspondente a 40% dos vencimentos e vantagens
do requerido, acrescido do salário família a que fa-
zem jus os requerentes. Oficie-se na forma da lei a
fonte empregadora para efetivar os descontos neces-
sários como apresentar o requerido em audiência. Ci-
te-se. Intime-se o M.P. Belém, 27.09.85.

JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Requerente - DER/PA (Adv. José Au-
gusto Pombro). Requerido - JUIZO DE DIREITO DA 15a. VARA
DESP. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado
do Pará, DERPA, requerido na Ação de Ressarcimento
de Dano com Rito Sumaríssimo, em que é requerente //
Companhia de Seguros Minas Brasil, argui "Suspeição"
contra este Juízo, com fundamento no artigo 135 inci-
sos I e V do Código de Processo Civil. A forma expo-
sitiva apresentada toma uma conotação prosaica com //
matizes injucundos, pelo inimaginável conteúdo, que //
somente poucas pessoas tem capacidade de desenvol-
ver com tamanha sagacidade, chegando a confundir o //
mais sabido dos "aleuromantes". O vocábulo "suspei-
ção" já se tornou pronto e costumeiro, como peças ac-
cusatórias, por uma análise simples, crua e precipita-
da, no afanoso desejo de chegar ao fim colimado, e es-
te não é senão afastar este Juiz de todos os feitos
que desagradem aqueles acusadores, sem se lembrarem //
que suas próprias acusações se tornaram os seus pró-
prios libelos. Em um de seus pensamentos PUBLILIO
CIRIO disse: "O juiz é condenado quando um criminoso
é absolvido". Inaceitáveis se tornaram todas as de-
nunciação apresentadas pelo requerido, que leva a //
chacela de um profissional altamente prejudicial e
danoso ao interesses daquele, como Órgão Estatal, man-
tendo conturbada pendência contra este Juízo. Após //
uma sucinta análise introdutória às alegações do re-
querido, e, por tudo que nos foi dado a observar de-
tida e detalhadamente, e acima de tudo o que é orde-
nado por lei, e de conformidade com os princípios em
direito admitidos, REJEITA este Juizo a presente "

suspeição" por dois motivos: 1º Apresentada Intem-
pestivamente: os fatos narrados pelo excipiente, o-
correram há mais de sessenta dias, conforme pode ser
conferido pelo documento juntado pelo próprio exci-
piente para demonstrar a "suspeição" deste Juiz.
Não procurou agir, ou melhor, não agiu assim, o profis-
sional patrono do Órgão Estatal (Autarquia), com devi-
do "zele" que lhe exige sua condição dentro da mesma
esquecendo sua verdadeira obrigação. Tal assertiva //
nos leva ao conteúdo preceituado pelo artigo 305 do
Código de Processo Civil, que assim se reporta: "Es-
te direito pode ser exercido em qualquer tempo e //
grau de jurisdição, cabendo à parte oferecer a exce-
ção, no prazo de quinze dias, contado do fato que oca-
sionou a incompetência, o impedimento ou a suspeição".
O Patrono do excipiente, não conformado com a deci-
são deste Juízo, no processo de reintegração de Car-
go, que Abel Barros dos Santos moveu contra o DER/PA
na fase de liquidação de sentença. A sentença nele //
proferida transitou livremente em julgado, após o
seu reexame em "segundo grau de jurisdição" dirigiu-
se à Douta Corregedoria Geral da Justiça, com um pe-
dido de providências que recebeu o nº 30/85, data de
02/07/1985, cuja cópia do despacho nele exarado jun-
tou a esta "suspeição", com documento probatório de
INIMIZADE CAPITAL deste Juízo, com o Órgão Estatal
(Autarquia) que defende. Com isso verifica-se que os //

fatos narrados pelo excipiente, que segundo seu enten-
dimento autorizam "suspeição", ocorreram em data de
dois de julho do corrente ano (02/07/1985). Por conse-
quência há mais de sessenta dias, logo Intempestiva a
arguição de "suspeição". 2º Impossibilidade Jurídica
do Magistrado Também como Órgão Estatal, Pertencente
ao Poder Judiciário, Ser Inimigo Capital de outro Ór-
gão Estatal, no caso, o Departamento de Estradas de
Rodagem - DER/PA. O Insigne processualista POMES DE
MIRANDA, quando em seu magistério, lecionava com
grande propriedade referindo-se: o art. 135, I não
cogita da amizade íntima do Juiz com o advogado ou
o procurador da parte; só se referiu à amizade com a
parte. Nem da Amizade Íntima Com o Órgão da Entidade
Estatal ou paraestatal, ou pessoa jurídica de direito
privado, se a parte é aquela entidade de direito pri-
vado, se a partes é aquela entidade ou essa. Diga-se o
mesmo à inimizade capital. (Comentários ao Código de
Processo Civil - FORENSE - ano 1974/ TOMO II, Pág.
404). E assim o é porque, tais entidades são ab-
trações legais, e suas direções efêmeras. Assim, por
total falta de objeto, já que o MAGISTRADO, como Ór-
gão Estatal, não pode ser inimigo capital de outro
Órgão Estatal, como é o DER/PA. Aqui cabe salien-
tar, que o profissional patrono do Órgão Estatal,
faltou com o dever de postular com sinceridade. E
Pois que, não juntando à inicial de "suspeição" -
cópia do despacho do Exmo. Sr. Dr. Des. Corregedor -
Geral da Justiça, tornando sem efeito o despacho ora
juntado aos autos do qual o único signatário desta
"suspeição" recorreu ao Egrégio Conselho Discipli-
nar da Magistratura, tenta maliciosamente iludir, o
juizgado da causa (Código de Ética Profissional do
Advogado - Seção 3a. item VIII, letra "e"). É tam-
bém de salientar os ensinamentos de JOSAFÁE MARI-
NHO, Procurador do Estado de São Paulo, ao traçar a
figura do "Advogado Público", nestes termos: "A advo-
cacia pública, como um angulo saliente do exercício
da profissão situa-se no quadro desses princípios //
fundamentais. São-lhes comuns os direitos e deveres
estabelecidos para advocacia em geral, diante da lei
da magistratura e dos representados, até porque a at-
titude ou a postulação da entidade estatal, ou filia-
da a administração pública, constituem, muitas vezes,
desvios ou excesso de poder. Como o advogado parti-
cular, o advogado representante do Estado, de Órgão //
Público, propriamente dito, ou de instituição assemel-
hada, deve ser independente - e não simples mandatá-
rio da vontade do poder dirigente - para resguardar
as prerrogativas profissionais e da classe, consoante
estipulado no diploma estatutário (Lei nº 2.415, art.

0343

87, item VI). Vale dizer que também não lhe cabe cumprir ordens nas ocasiões nos processos judiciais ou administrativos, com autonomia de deliberação, respeito ao direito ou o interesse sob sua guarda profissional. A medida de sua atuação encontra-se na lei e no amparo do patrimônio ou do interesse público, e não no arbitrio ou no preconceito dos Agentes da Administração. Servem-lhes de suporte e ao mesmo tempo de advertência, a caracterização ampla do litigante de má-fé e a definição de sua responsabilidade civil e processual (Cod. Proc. Civil, arts 16, 17 e 18) - (Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nº 21 - 12 - 1085). Finalmente o ato deste Juízo contra o qual se insurge o profissional patrono do Órgão Estatal, excipiente, tem sido analisada pelos nossos mais renomados e festejados tratadistas, de modo unânime, da seguinte forma: HELY LOPES MEIRELES, assim leciona: "A natureza alimentar dos vencimentos não Permite Semelhança Retidos pela Administração, nem admite arreasto, sequestro ou penhora consoante dispõe o artigo 649, IV do CPC, a que fazem remissão os artigos 821 e 833 do mesmo diploma legal, relativamente ao arreasto e sequestro". "Nesse caso de se esclarecer que os vencimentos ou vantagens percebidos em virtude de liminar obtida em mandado de segurança, ficam sujeitos a reposição mediante desconto em folha desde que a liminar seja cassada, ou a segurança denegada". (Direiro Administrativo Brasileiro - ED. RT. - a Edição - 1978 - pag 436). Na mesma forma podemos fazer citação de MARIO MASAGRO, que em sua obra Curso de Direito Administrativo, pag 202, assim se reporta: "A maioria dos autores reconhece no estipêndio caráter alimentar. De forma fica o Estado obrigado a efetuar administrativamente e de imediato o pagamento dos vencimentos indevidamente retidos por ato nulo, desfeito judicialmente, com sentença transitada em julgado. Nesse sentido, de modo lapidar e inconfundível, se pronuncia JOSÉ CRETELLA JUNIOR, da seguinte maneira: "No mesmo instante que se concretiza a reinvestidura, adquire o funcionário o direito a todas as vantagens pecuniárias e promoções de que ficou privado por força do ato ilegal que lhe determinou a afastamento anulando-se os prejuízos verificados durante o interregno por meio de novo ato administrativo desconstitutivo do ato causador da demissão ou por meio de sentença judicial. Invalidado por sentença judicial a demissão, o funcionário público será reintegrado voltando assim ao primitivo status e resarcido de todos direitos que lhe tinham sido tirados ao mesmo tempo será exonerado de plano o servidor que lhe ocupava o lugar ou, se ocupava outro cargo, a este reconduzido, sem direito a indenização (Curso de Direito Administrativo - pag 575). A matéria analisa norma constitucional - artigo 105 da Constituição Federal - e norma Estatutária, nesse caso, o artigo 61, da Lei nº 749/53. Complementando o assunto trazemos a interpretação de HELY LOPES MEIRELES, sobre as despesas judiciais: "As despesas judiciais devidas pela Fazenda Pública em geral são pagas a final pelo vencido (CPC, art. 27) ficando inclusive dispensada de preparo dos seus recursos. (CPC, art. 511). A expressão genérica 'despesas judiciais', abrange as custas, emolumentos e salários de peritos. Além dessas despesas judiciais em sentido amplo são devidos em todo o Processo judicial, pelo vencido, honorários ao advogado do vencedor (CPC, art. 20), mesmo que sucumbência seja da Fazenda, caso em que o Código não estabelece limites percentuais de honorária, mas recomenda sua fixação "consoante apreciação equitativa do juiz" (art. 20, § 4º - CPC). Por tudo que aqui foi exposto concluímos que este Juízo não cometeu erro grosseiro, aplicou pura e simplesmente a Lei - artigo 105, da Constituição Federal e artigo 61, da Lei nº 749/53, consoante a melhor doutrina e jurisprudência predominante em nossos Tribunais. Não poder este Juízo aceitar a presente "suspeição" sob qualquer hipótese ou alegação, e tendo em vista o que foi longa e detidamente autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. De-se ciência e Cumpra-se. Belém, 01.10.85.

EXECUÇÃO Nº 77/85, Exec-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Junior), Exec-POSTO ARTERIAL LTDA e OUTROS (Adv. Antonio J. Abelém), DESP. Cumpra-se o requerido as fls. 15 e 16 dos autos na forma do pedido e da lei Belém, 07.10.85.

EXECUÇÃO Nº 75/85, Exec-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Junior), Exec-POSTO ARTERIAL LTDA e OUTROS (Adv. Antonio J. Abelém), DESP. Cumpra-se o requerido as fls. 15 e 16 dos autos na forma do pedido e da lei Belém, 07.10.85.

EXECUÇÃO Nº 139/85, Exec-TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes), Exec-CIA AMAZONIA TEC ENGENHARIA, DESP. À Conta, Belém, 08.10.85.

EXECUÇÃO Nº 76/85, Exec-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia), Exec-ACÁCIA CRISTINA SOUZA CAVALLERO DE MACEDO e OUTROS, DESP. Diga a parte interessada, Belém, 26.09.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 141/85, Impetrantes: PEDRO CHAVES VIEIRA DOS SANTOS e OUTROS (Adv. Ceneide Almeida), Impetrado-PRESIDENTE DA COOPERATIVA DAS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM, DESP. Indefiro o pedido de liminar solicitada na inicial, intimando-se a autoridade tida como coatora a prestar as informações na forma da lei, fornecendo-se a segunda via para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 19.09.85.

EXECUÇÃO Nº 150/85, Embargante-ELN. CRISPINIANO E CIA. LTDA (Adv. Edilcob Dentan), Embargado-BANCO

DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipólito Garcia), DESP. Em Provas, Belém, 01.10.85.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVA.

RESTRIÇÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1985
CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A.J.C. - A.J.C.
SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juiz de Direito, em exercício pela 1ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ACIDENTES PESSOAIS
AUT.: SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
RE.: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
DESP.: Renovem-se as diligências para 18 de outubro vindouro, às 9 horas. Cite-se e intimem-se. Em, 13.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 3429
AUT.: NEUZA NEVES ASSUNÇÃO
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
RÉU.: ALUISTO FELXEIRA ASSUNÇÃO
ADV.: SINÉSIO P. BORGES CUNHA
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença, o ocorrido feito nesta audiência, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à fonte pagadora. P.R.I. Belém, 10.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: REGINA LUCIA BORGES BOUTH
ADV.: WILSON G. FARIAS
RÉU.: JOÃO DA SILVA CAMPOS
DESP.: Em razão da autora não haver sido intimada da data da audiência, aguarde os autos em cartório a sua manifestação. Belém, 7.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE COISA
AUT.: MARIA ONEIDE DA SILVA ARAUJO
ADV.: ERMELINDA MELLO GARCIA
RÉU.: O procurador do sr. CLAUDIO ALVES BOUTH, dr. WILSON FIGUEIREDO
DESP.: Corrija-se a atuação das autos quanto ao nome do advogado. Apresente-se procuração do marido da requerente e certidão do escrivão do feito comprovando os fatos alegados na inicial. Belém, 2/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA
RAIMUNDA ROSÁLIA CAMPOS DA SILVA
ADV.: MIGUEL DA SILVA MACEDO
DESP.: Designo o dia 22/10/85, às 8,30 horas para audiência, digo, para ouvir os cônjuges. Belém, 3/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: AGRARIO SILVA BARREIRO
MARIA DE LIMA BARREIRO
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Não pode a requerente abdicar da pensão alimentícia para seus filhos por ser direito personalíssimo, assim deve comatar do ocorrido a referida pensão. Belém, 03/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: EMANUEL DE JESUS CAMPOS
ROSALINDA CASTRO CAMPOS
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: Ouvir os cônjuges e convencim-los de que ambos livremente e sem hesitações desajam a separação. Livre-se o termo. Diga o M.P. Belém, 15/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4732
AUT.: ROSA MARIA PAES MARTINS, rep. seus filhos menores, ARACELY e ANDRÉI.
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
RÉU.: THOME MARTINS DOS SANTOS
DESP.: A. Conclusos. Belém, 3/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: HANGI SILVA DA SILVA, rep. seus filhos menores impúberes, OLÍVIA MARIA e ROBERTA DE PAULA MENEZES DA SILVA
ADV.: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
RÉU.: PAULO RIVARDO MENEZES DA SILVA
DESP.: A. Apresente-se a certidão de nascimento de Roberta de Paula, pois o seu registro de nascimento independe da presença do pai. Belém, 03/10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
AUT.: FÉRIO ALVES FILHO
ADV.: PAULO ROBERTO V. FERREIRA CARNEIRO
RÉ.: EDIR LOBATO ALVES
DESP.: A. Designo o dia 24/10/85, às 8,30 h, para a audiência de conciliação prévia. Intime-se a ré. Belém, 03/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO
MARIA DO CARMO SILVA NASCIMENTO
ADV.: ROSA CRISTINA G. SANTOS
DESP.: A. Designo o dia 4/11/85, às 8,30 horas para a audiência, Reconheçam-se na assinturas dos requerentes apostas neste petição. Belém, 4/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO
REQTS.: FERNANDO DA SILVA COSTA
MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: A. Ouvir os cônjuges e convencim-los de que ambos livremente e sem hesitações desajam a separação. Livre-se o termo. Diga a R.M. P. Belém, 4/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P. 4766
REQT.: ALEXANDRE BOTELHO DA SILVA
ADV.: CILMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
DESP.: A. Diga o M.P. Belém, 8/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUT.: LUCIOLA HONRE DE SOUZA
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
RÉU.: JOSÉ LUIS ALVES DE SOUZA
DESP.: A. Esclareça-se se o inco de que trata a petição é a firma comercial inco e se o suplicado deverá ser ali citado. Belém 9/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUT.: MARIA MACIEL DOS REIS
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
RÉU.: SANDOVAL MONTEIRO REIS
DESP.: A. Arbitro a pensão alimentícia provisória em setecentos mil cruzeiros mensais. Designo o dia 13/11/85, às 8,30 horas para a audiência de conciliação prévia. Intime-se. Belém, 09/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO
REQTS.: JOÃO DAS GRAÇAS DA SILVA TRINDADE
ANTÔNIA INOCÊNCIA DA SILVA TRINDADE
ADV.: MARIA AVELINA I. HESEBETH
DESP.: Designo o dia 11/11/85, às 8,30 horas para ouvir os cônjuges. Belém, 09/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ROSA COSTA DE VILHENA
ADV.: ARNALDO MARTINS MEIRA
RÉU.: ISAAC CARVALHO DE VILHENA
DESP.: A. Apresente-se a certidão de nascimento de Denilson. Belém, 9/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS (CARTA PRECATÓRIA)
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA
ELIZABETE LRAO MONTEIRO
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA
COSMO DE SOUZA MONTEIRO
DESP.: Encaminhe-se esta ao Exm. Pretor do Termo judiciário de Ananindeua para o devido cumprimento. Oficie-se ao Juízo deprecante dando-se ciência da remessa. Belém, 09/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: ROSEMARY SOARES DE SOUZA
ADV.: HAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
DESP.: Oficie-se à firma empregadora de de-cujus para que informe a este Juízo, no prazo de 48 horas, sob pena de desobediência, a razão do não cumprimento do alvará expedido nestes autos. Belém, 9/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: LUCILEA DO SOCORRO DA SILVA POIARES
ADV.: EDGARDO DOS SANTOS CARDOSO
RÉU.: AURELIANO GALHARDO POIARES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ANTONIA MARQUES FARIAS PERES
ADV.: ANTONIO LOPES LOURINHO
RÉU.: LUCIANO PERES MARQUES
DESP.: A. Conclusos. Belém, 10.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4331
AUT.: DIOGO CLAUDIO FERREIRA BROS, menor impúbere, rep. por sua mãe MARIA JOSÉ FERREIRA DE MATOS
ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS
DESP.: A. Conclusos. Belém, 11.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 5005
REQTS.: JOÃO GUALBERTO DE SOUZA ALMEIDA
MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: A. Conclusos. Belém, 11.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4967
REQTS.: OSVALDO MAIA DA CRUZ
CRISTINA MARIA DOS SANTOS
ADV.: MARIA DE HAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: A. Conclusos. Belém, 11.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SUPRIMENTO DE IDADE D.P. 4641
REQTS.: DAMIÃO DE SOUZA GOMES e ELIVALDA CARSOSSO GOMES
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP.: A. Conclusos. Belém, 11.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4813
REQTS.: LUIZ OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA
MARIA LUIZA CATETE DOS SANTOS
ADV.: ROSIHEI SILVA
DESP.: A. Conclusos. 11.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE D.P. 4173
AUT.: CROÍLLA DOS SANTOS LIMA
ADV.: MARIA DE HAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: Não se recordando a requerente a data em que ocorreu a turbção, deve o rito ordinário. Cite-se o réu para contestar p ação no prazo de 15 dias sob pena de revelia. Belém, 2.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: OSSEARY RODRIGUES CARARA
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
RÉU.: ROBERTO GRÉLIO BRANDÃO
DESP.: Oficie-se. Belém, 7.10.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4770
REQTS.: ANTONIO SERGIO DE LIMA BARBOSA
MARTA DO SOCORRO ALVES BARBOSA
ADV.: ANA CELIA C. BASTOS
DESP.: Vistos etc. Homologo, por sentença o acor...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: LOURIVAL COUTINHO PESSOA
LUVANILDA BENTES PESSOA
ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
DESP.: Ouvir os cônjuges que ratificaram em todos...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.P. 3675
REQTS.: RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA
IZAURA QUEIROZ DA COSTA
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP.: Ouvir os cônjuges e convenci-me de que em...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ROSANGELA DO SOCORRO CONCEIÇÃO MORAES
ADV.: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
REU.: RAIMUNDO MONTEIRO MORAES
ADV.: WALTER SILVA SANTOS
DESP.: Certificação o fato pelo Sr. Escrivão, in-

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: HAYDÉE FONSECA FERREIRA
ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES
REU.: FERNANDO WILSON LIMA FERREIRA
DESP.: Defiro o pedido de alimentos provisórios...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: ARISTIDES GARCIA MENDES
DEUZILTE DA SILVA MENDES
ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
DESP.: ... In casu, o tempo parece robustecer a...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: VALDIVIA DE PAULA SILVA
ADV.: JOSÉ ANTONIO COELHO
REU.: ADILSON PALHARO DA SILVA
DESP.: Inteira razão teve a titular deste juízo...

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4723
REQTS.: GERALDO AFRANCO LEMOS BENTES
ANA LUCIA SILVA DA ROCHA
ADV.: MARIA ARLWEN CUNHA
DESP.: Vistos etc. Homologo, por sentença o acor...

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO JUDICIAL D.P. 4014
REQTS.: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
DESP.: Diga o M.P. Belém, 7/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS.: ANTONIO MAXIMILIANO DA SILVA
VIRGINIA LUCIA FERREIRA DA SILVA
ADV.: JOSELEIA CORTE RAUREMAN
DESP.: Junte-se aos autos a documentação de pro-

DESP.: Junte-se aos autos a documentação de pro-
priedade dos bens do casal. Em, 7/10/85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
INVT.: MARIA FERREIRA DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CARVALHO MELLO
INVD.: DOMINGOS DA SILVA FERREIRA
DESP.: Junte-se aos autos a certidão de casamen-

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
AUT.: TEREZINHA DE JESUS AMARAL TORRES
ADV.: ONILDE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA
RE.: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR-PRECE PO
DEROSA
ADV.: JOSÉ FERNANDES CHAVES
DESP.: Razão tem o patrono da ré quanto ao rito

ALUISIO COSTA
E S C R I V ã O
15º OFÍCIO
Cartório Privativo das Faltas
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE MORAES
DESP.: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO DIA 16.10.85.
CART. ANA CASTELO
Proc. nº 144/85 de CONTRA PROTESTO
Requerentes: PAULO GOMES VIEIRA E MONDEM - IND. A-
GROPECUÁRIA LTDA (Adv. José do Carmo Sampaio Marthas)

Proc. nº 86/85 de AÇÃO POPULAR
Requerente: ELSON LUIS ROCHA MONTEIRO (Adv. Luiz Li
ma Bairreiros)
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Er-
nane Ferreira Ribeiro)
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre a Conta.
Belém, 15.10.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 52/85 de ORDINÁRIA DE PAGAMENTO DE PROVENHO
TOS INTEGRAIS DE APOSENTADORIA
Requerente: ANAERCA FERNANDES LEXO (Adv. Leônicio Le
ão)
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz
Fernando de Paiva Neves)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 15.
10.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 163/85 de PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM.
Despacho: R.H. Cumpra-se, designando o dia
às 11:00horas, para ser ouvida a testemunha, confor
me pedido na Carta Precatória, obedecidas e observa-
das as formalidades e cautelas legais e em direito a
dmitidos. Belém, 14.10.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 138/85 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPAR S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: A. M. CORRETORA A.M. IMOVEIS LTDA., (Adv)
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 15.10.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 2254/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen
Lúcia Mendes Cunha)
Requerido: HERDEIROS DE AMELIA B.G. BATISTA (Adv.
Laurênio Rocha)
Despacho: R.H. Diga o R.O.M.Público. Belém, 14.10.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº... 85 de APELAÇÃO CIVEL
Apelante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
CAPIM (Adv. Antônio Medeiros)
Apelado: BELAGRI-BELÉM AGRICULTURA LTDA., (Adv. Ro-
semiro Arrais)
Despacho: R.H. Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 10.
637, de 29.08.1985, cientes as partes. Belém, 15.10
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 16 de Outubro de 1985.
Cartório Privativo das Faltas
Escritório de Belém, 16 de Outubro de 1985.
Escritório de Belém, 16 de Outubro de 1985.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 174/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Ad-
ministrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.10.85.

OFÍCIOS:
Nº 101/85 : Dr. Raimundo Holanda Reis -Juiz da
4ª Vara de Santarém.
Assunto : Comunicação (Faz) data de audiência
do réu Antônio Eduardo Pereira Fi-
gueira, Processo Crime contra a ECT.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
08.10.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.

Nº 1959/85 : Bel. Geraldo José de Araújo -Delega-
do de DFF/PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do
IPL nº 159/84-SR/DFF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1964/85 : Bel. Ivan Rosa Marques -Delegado da
DFF/PA.
Assunto : IPL nº 002/85-SR/DFF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação
o prazo de trinta (30) dias, para
complementação das diligências.Com.
as cautelas legais, restitua-se os
autos à esfera policial. Belém, Pa.
em 08.10.85. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição de Franklin Rabêlo da Silva - Advogado.
Assunto : Requer juntada de documento, Proc.nº
28.151.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em
08.10.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.

Petição de Sebastião Ramos da Silva
Advog. : Dr. Alberto Campos
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc.nºs: ...
20.126 e 21.004.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Manoel José D'Assunção Rego Correa e ou-
tros.
Advog. : Dra. Izabel Dilohé Fiske Silvério
Assunto : Vem manifestar-se sobre termos da Conta
tação de fls. Proc. nº 27.442.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem apresentar Contestação, Proc. nº ..
28.509.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Gleidson Dias de Figueiredo - ex/Superin-
tendente Regional do INPS
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc.nº 6467.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Pereira da Silva
Advog. : Dra. Iêda da Cruz Gomes
Assunto : Requer juntada de documentos, Proc. nº..
28.846.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Eidei do Brasil Madeiras S/A
Advog. : Dr. João do Rêgo Gadelha
Assunto : Requer juntada de documentos, Proc. nº..
22.046.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de M. Neno Engenharia Elétrica e Hidráulica.
Advog. : Dr. Francisco Nunes Galgado
Assunto : Requer levantamento de quantia, Proc. nº
21.877.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.85
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do Cons.Reg.de Engenharia,Arquitetura e Agronomia - GREA/PA/AP.
Advog. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Presta esclarecimentos e requer provi-
dências, Proc. nº 28.686.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima Nazare Gobitsch
Assunto : Presta esclarecimentos e requer provi-
dências, Proc. nº 4041.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de International Oceanic Enterprise
Advog. : Dr. Ferdinando Telles S. Corrêa.
Assunto : Vem desistir do Proc. nº 28.989.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Sadi Raimundo Crestani
Advog. : Dr. Evaldo Pinto
Assunto : Requer juntada de documento,Proc.nº ..
26.872.
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa. em ..
08.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:
PROCESSO : Nº 6631
Repte. : Roberto Cavalleiro de Macêdo
Advog. : Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima
Reqda. : União Federal
Proc. : Paulo Meira
DESPACHO : O despacho de fl. 185 ainda não foi in-
tegralmente cumprido. Belém, Pa. 08.10.
.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7607
Repte. : I N P S
Advog. : Dr. José Alberto Santos
Reqdo. : Geraldo Coelho Pessoa
Advog. : Dr. Moacir Pamplona
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 56. Reti-
fique-se. Belém, Pa. em 08.10.85. a)A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.160
Repte. : I N P S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Moura
Reqdo. : Gilvandro de Almeida e Souza
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa. em 08.10.85. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.198
Repte. : Manoel Ferreira de Souza
Advog. : Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos
Reqda. : U F Pa.
Advog. : Dra. Margarida Maria F.Carvalho e outra
DESPACHO : À Seção de cálculos para informar. Be-
lém, Pa. em 08.10.85. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.068
Repte. : I N A M P S
Advog. : Dra. Maria de Nazare Moraes
Reqda. : Viagem Forte Ltda.
DESPACHO : Faça-se a retificação requerida à fl.
48. após voltem-me os autos conclusos.
Belém, Pa. em 08.10.85. a)A.Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.282
Repte. : Empresa Brasileira de Correios e Telé-
grafos.
Advog. : Dr. Cauby Guimarães
Reqdo. : Rodoviária Dracena Ltda.
DESPACHO : Faça-se a cobrança do mandato a que se
reporta a certidão de fl. 32. Belém,Pa.
em 08.10.85. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.104
Repte. : União Federal
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Reqdo. : Refrigerantes Garoto Indústria e Comér-
cio Limitada.
Advog. : Dra. Cristina Resque Pinto
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo, por sentença, o
cálculo de fl. 20, para que o mesmo
produza os seus devidos e legais efei-
tos. Decorrido o prazo legal, expem-
-se guias para o pagamento da dívida,
para o que autorizo o levantamento dos
depósitos retratados nas guias de fls.
Cuntas na forma da lei. F. R. e I. Be-
lém, Pa. em 08.10.85. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.451
Repte. : Empresa Bras. de Correios e Telégrafos
Advog. : Dr. Cauby Guimarães
Reqda. : Fraga & Cia. Ltda.
DESPACHO : Considerando os termos da informação
retro, transfiro a audiência de instrução
e julgamento, a que se reporta o

despacho de fl., para o dia 11 de se-
tembro do ano vindouro, unico vago, as
8,30 horas. Belém, Pa. em 08.10.85. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.457
Repte. : Empresa Bras.de Correios e Telegrafos.
Advog. : Dr. Cauby Guimarães
Reqda. : COMIG - Companhia Madeireira São Miguel
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 36. Expe-
-se; pois, novo mandato de citação. Be-
lém, Pa. em 08.10.85. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.316
Repte. : Delphos Serviços Técnicos S. A.
Advog. : Dr. Arthur Carlos Muller
Reqda. : Telecomunicações do Pará S.A. - Telepa-
rá e União Federal.
DESPACHO : Considerando os termos da informação su-
pra, transfiro para o dia 15 de setem-
bro do ano vindouro, unico vago, as
8,30 horas, a audiência de instrução e
julgamento a que se reporta o despacho
retro. Belém, Pa. em 08.10.85. a)A.San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO Nº 28.042 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Maria de Nazare Moraes
Executado : ACREL - INST. ELETRICA LTDA.
DESPACHO : Cite-se. Belém, 081085. a) Dr. Aris-
tides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.171 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Carlos Conde e Urmão
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.188 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executado : Gerson P. Moraes
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.190 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executado : Hilário Ferreira & Cia Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.194 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executado : M. N. Azevedo
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.204 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executado : Farmácia Santa Cecilia Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.536 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executado : Farmácia Diniz Ltda
DESPACHO : Cite-se. Belém, 081085. a) Dr. A-
ristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.640 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÊRI-
TO POLICIAL Nº 180/83-SR/DFP/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Ante todo o exposto, e consideran-
do impropriedade o entendimento ma-
nifestado a fls. 2/3 pelo represen-
tante do Ministério Público que
funciona junto a este Juízo, com
fundamento no que prevê o art. 28
do Código de Processo Penal, mando
que se remetam os presentes autos
ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral
da República, para os devidos fins.
Intime-se. Belém, 081085. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.661 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Célio Alves de Moura
DESPACHO : I - Porque o réu não compareceu pa-
ra ser interrogado (inobstante re-
gularmente citado), decrete-lhe a
revelia. E ora nomeio para funcio-
nar como seu defensor dativo o dou-
tor Adalberto Ambrósio de Souza
(Insc. OAB nº 4-344, Cart. 2227 -

PROCESSO Nº 28.295 - AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Waldomiro Tocantins Filho e outros
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-
se os réus para se verem processar
perante este Juízo, devendo os de

endereço ignorados o serem por Edital
com o prazo de 15 dias. III - Designo
a audiência do dia 8 de abril de 1987,
primeiro desimpedido, as 8 horas, para
os respectivos interrogatórios. IV -
Intime-se. Belém, 081085. a) Dr. Aris-
tides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 173/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 07.10.85.

OFÍCIOS:
Nº 411/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado
de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 85/84-DFP/2/MARABÁ (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República,
para os devidos fins. Belém, Pa. em
07.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Nº 1934/85 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IFL nº 021/85-SR/DFP/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o
prazo de trinta (30) dias, para com-
plementação das diligências. Com as
cautelas legais, restituam-se os au-
tos à esfera policial. Belém, Pa. em
07.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Nº 1938/85 : Bel. Samira Bueres - Delegada de Polí-
cia Federal
Assunto : IFL nº 183/84-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1939/85 : Bel. Samira Bueres - Delegada de Polí-
cia Federal
Assunto : IFL nº 191/84-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1943/85 : José Roberto A. Santos - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IFL nº 209/84-SR/DFP/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1944/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado
de Polícia Federal
Assunto : IFL nº 198/84-SR/DFP/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 092/85 : José Eduardo Rezek Ajub - Diretor Re-
gional - EBGT
Assunto : Impossibilidade de notificar testemu-
nha
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em ..
07.10.85. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Nº 1932/85 : Geraldo Dália da Costa - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : Informação (presta), ref. Proc. nº
29.059
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petições de: José Maria Palheta Cardoso e outro,
Edilberto Bentes Galucio e outro, Mo-
ema Del Castilho Andrade Neves e ou-
tro, Manoel Correa de Matos, João Le-
mos Rabelo e outro, Maria Coeli Sal-
viano Rodrigues, e Antonio Jorge Fe-
reira da Silva. (Adv. Solange Dantas)
Assunto : Vem falar sobre a Impugnação ao Va-
lor da Causa, ref. aos Proc. nºs....
28.360, 28.359, 26.434, 28.357,.....,
28.355, 28.399, e 28.350.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições de: Moema Del Castilho Andrade Neves e
outro, Manoel Correa de Matos e ou-
tro, Hamilton de Azevedo Barrós, An-

tonio Jorge Ferreira da Silva e outro, Maria Coeli Salviano Rodrigues, José Maria Palheta Cardoso e outro, Edilberto Benites Galucio e outro e João Lemos Habelo e outro.

Assunto : Vem apresentar contra-razões a contestação, Proc. nºs. 26.434, 26.436, 27.616, 26.738, 27.776, 27.777,..... 27.778 e 27.855.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Adv. : Dra. Solange Dantas

Petição da : União Federal

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Vem solicitar a juntada de comprovantes de publicação de edital

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Rubens Carvalho de Souza

Adv. : Dr. Miguel Galvão

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 24.526

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Dra. Nafice Bacry Valox

Assunto : Vem requerer a juntada do instrumento de substabelecimento no Proc. nº 25.458

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Marúcia Conceição Tocantins Conte

Assunto : Vem requerer a averbação de Tempo de Serviço prestados a Secretaria do Estado de Educação e Cultura e o pagamento da Gratificação Adicional

DESPACHO : A. Conclusões, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 07.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : José Rubens dos Prazeres Maia

Assunto : Vem requerer que sejam abonadas as suas faltas dos dias 27.09 a 3.10.85 face ao seu casamento conforme Certidão do Registro Civil de Casamento.

DESPACHO : N. A. conclusões. Belém, Pa, em 07.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Artecon - Artefatos de Concreto Ltda.

Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 26.193.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Mario Dias Teixeira

Adv. : Dr. José Freitas Leite

Assunto : Vem requerer a juntada do Memorial ao Proc. nº 22.694

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Bel. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 28.784

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições de: Abel Marques Teixeira, Luiz Marima e Abel Marques Teixeira

Adv. : Dr. José Paulo Queiroz

Assunto : Vem apresentar Embargo de Declaração ref. Proc. nºs. 26.185, 26.186 e 26.187

DESPACHO : Idêntico ao anterior

AÇÃO PENAL:

Proc. nº : 25.458

Autor : Ministério Público Federal

Proc. : Dr. José Augusto Potiguar

Réus : Carlos Nascimento Levy e outro

Adv. : Dr. Adilson Verçosa e outro

DESPACHO : À Seção competente para juntar uma petição por mim já despachada. Belém, Pa em 02.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº : 6.954

Autor : Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Pedro Paulo Virgolino de Souza

Adv. : Dr. João de Albuquerque K. Neto

DESPACHO : Digite Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Proc. nº : 7.136

Autor : Ministério Público

Proc. : Dr. Paulo Pedro

Réu : Raimundo Nonato de Santos Dantas

Adv. : Dr. Enivaldo da Silva Ferreira

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. nº : 16.003

Autor : Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Pedro

Réu : Luiz Cláudio de Nazare Moraes

Adv. : Augusto Gomes Nogueira

DESPACHO : Idêntico ao anterior

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Ofício nº 3106/85 : Do Min. Rel. Otto Kocha

Assunto : Informações em Habeas Corpus impetrado pelo Dr. Alberto Campos em favor de Chien Chin Long.

DESPACHO : N. A. Prestem-se as informações. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 086/85 : Do Dr. Fábio Castano - Del. de Pol. Federal.

Assunto : Informação presta.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogadas : TERRENCE HISSON POLO

Assunto : Drs. Carmen Aragão Adario e Maria dos Anjos R. Ribeiro.

DESPACHO : Instumento de Procuração (requer junta)

Petição da Assunto : UNIÃO FEDERAL

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 25.575.

Advogado : Dr. Moacir Morais Filho

DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Advogado Assunto : INFRAERO

Assunto : Dr. Mário G. Menezes

DESPACHO : Remoção de bens penhorados (requer)

Petição do Advogado Assunto : I A P A S

Assunto : Dr. Wilson Cardoso de Souza

DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.542.

Petição de Advogada Assunto : AUGUSTO REIS ARAUJO DA COSTA

Assunto : Dra. Terezinha J. B. Pinheiro

DESPACHO : Defesa prévia (apresenta)

Autos de : Inquiridos Policiais nros. 096/85; 84/85; 86/85, 023/85; 016/85; 55/85; 97/85; 102/85 e 104/85/SR/PA.

Assunto : Prazo para complementação das diligências (solicita)

DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 29/11/85 para complementação das diligências. II - Retor-nem os autos à esfera policial. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.233 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado : Nortextil

DESPACHO : Cite-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.229 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado : Jacira Eulalia de Souza Castelo

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.225 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado : Nortextil

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.223 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado : Juracy Ferreira da Silva

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.221 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado : José de Ribamar Rego

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.167 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Benedita Pinheiro Araujo

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.165 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Augusto Gomes Nogueira

DESPACHO : Cite-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.163 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Antonio Carlos Maues Nascimento

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.096 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Lojas Cruzeiros Calçados Ltda

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.098 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Lojas Cruzeiros Calçados Ltda

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.100 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : M. Martin Cejas

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.080 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Poligráfica Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.161 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : Alvana Representações Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.086 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : DECON Decorações e Const. Civil

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.094 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : IRSEA - Irmãos Sombra Ltda.

DESPACHO : Cite-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.078 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Vera Lucia Santos

Executado : O MUNDO ELETRICO LTDA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.072 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : João Teixeira da Silva

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.056 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : CARTEC - COM. E IND. LTDA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.141 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : Elio Farias

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.137 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : Conat. Barroso Ribeiro Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.133 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : Condomínio do Edif. Douctor Palace

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.143 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : FEMESC IND. E COM. LTDA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.145 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : Distribuidora Paraense de Carne Ltda.

DESPACHO : Cite-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.054 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : CARTEC - COM. E IND. LTDA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.052 : Execução Fiscal

Exequente : I A P A S

Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes

Executado : CALU ESCRIT. DE CONTAB. LEIDA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.084 : Execução Fiscal
 Exequente : I A P A S
 Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes
 Executado : Associação Nacional dos Fabricantes de Palmitos.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.060 : Execução Fiscal
 Exequente : I A P A S
 Advogada : Dra. Maria de Nazaré Moraes
 Executado : Claudio Seixas das Marces
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.129 : AÇÃO PENAL
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Antonio Reinaldo Viegas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins e outros
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 3 de abril de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas,

para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.154 : Ação Penal
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Dr. Almerindo Trindade.

Réu : Maria de Lourdes Bezerra Sales
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 6 de abril de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.087 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 4ª Vara de Fermanbuco
 Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 07/10/85. a) Dr. A-

Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.106 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara São Paulo
 Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.956 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.
 Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará
 DESPACHO : Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.259 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante : José de Mendonça Ribeiro Alves
 Advogado : Raimundo de Mendonça R. Alves
 Reclamada : União Federal
 Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 84. P. A. I. Belém, 07/10/85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

0347

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

5a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Aus. justificada: Des. Nelson Amorim
 Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- 1 - Promoção dos Juizes de Direito de 1a. Entrância para 2a. Entrância - (com vista ao Exmo.Sr.Des.Corregedor Geral da Justiça)
 - Resolveram adotar o Parecer do Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça, votando com restrições os Exmos.Desembargadores Christo Alves e Paiva Mello, delegando poderes ao Presidente a fim de que as promoções sejam indicadas ao Exmo.Sr. Governador do Estado, iniciando pelo critério de antiguidade, seguindo-se o de merecimento, neste o seguinte mais antigo e, assim, conseqüentemente.
- 2- Requerimento do Exmo.Desembargador Ricardo Borges Filho (com vista ao Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça)
 - Resolveram aguardar a presença do Exmo.Sr.Desembargador Nelson Amorim, porém, atendendo à proposição do Exmo.Sr.Desembargador Ossiam Almeida autorizar desde logo, o pagamento da gratificação de 35% a que tem direito como ex-Presidente do Tribunal, não votando, por impedido, o Exmo.Sr.Desembargador Ricardo Borges-Filho.
- 3- Projeto de Lei criando, transformando e classificando cargos do quadro Permanente da Secretaria do Tribunal, nos Foros das Comarcas do Interior, Auditoria Militar, Repartição Criminal e Fórum de Belém.
 - O Exmo.Sr.Desembargador Calistrato Mattos pediu vista.
- 4- Cartão do deputado federal Oswaldo Mello enviando cópia de sua manifestação com referência ao falecimento do Desembargador Lassance Cunha, publicada no D.do Congresso, edição de 05.09.85.
 - Ficou o Tribunal ciente, devendo ser remetido o expediente à família enlutada.
- 5- Ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí comunicando a inserção na ata da sessão plenária realizada a 19 de setembro de um voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Lassance Cunha
 - Idem, idem
- 6- Idem, idem da Câmara Municipal de Ananindeua.
 - Idem, idem
- 7- Ofício da bacharela Helena Percília de Azevedo Dornelles, Juíza de Direito da Comarca de Maracanã, comunicando a realização do Concurso para provimento de cargos naquela Comarca e enviando a respectiva ata dos aprovados em 1º lugar para efeito de nomeação
 - Homologaram o concurso, devendo a Presidência providenciar as nomeações, à unanimidade.
- 8- Ofício do Deputado Estadual Itamar Francês solicitando a instalação do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí.
 - Resolveram encaminhar à Comissão de Reforma do Código Judiciário, unanimemente.
- 9- Idem, idem do Cartório do 2º Ofício da Vila de Elizeu, na Comarca de Paragominas
 - Idem, idem
- 10- Relatório da bacharela Marínez Catarina Von Lohrman Cruz, Pretora de Porto de Moz, sobre a atual situação desse Termo Judiciário
 - Idem, idem
- 11 - Pedido de Gratificação de Quinquênio - Reqte: a bacharela Maricélia de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Itupiranga, Comarca de Marabá.
 - Conheceram do pedido como contagem de tempo, para deferi-lo, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 12- Pedido de Licença para se ausentar do Estado - Reqte: o bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz da Vara de Menores, em exercício
 - Deferiram, contra o voto do Exmo.Desembargador Calistrato Mattos que indeferia.
- 13- Idem, idem - Reqte: a bacharela Vera Araújo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Altamira
 - Deferiram, apenas para o período de 14 a 18 de outubro, o de realização do Congresso, sendo que os Desembargadores Paiva Mello e Calistrato Mattos, nos termos do pedido.
- 14- Pedido de Nomeação provisória como Titular do Cartório Único da Cidade de Xinguará - Reqte, o adv. Cesar Antonio Prudente
 - Resolveram enviar à Comissão de Reforma Judiciária, unanimemente.
- 15- Ofício do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral encaminhando expediente oriundo da Câmara Municipal de Soure pleiteando assuntos de competência do Poder Judiciário
 - Idem, idem
- 16- Ofício do Presidente da Associação dos Magistrados do Pará solicitando a colaboração do Tribunal em que se refere ao Ante-Projeto de Lei alterando os dispositivos 209 e 210 do Código Judiciário do Estado
 - Idem, idem
- 17- Instalação da Comarca de Ananindeua
 - O Exmo.Sr.Desembargador Presidente declara que a Comarca de Ananindeua já atendeu a todas as exigências para a sua instalação e, assim, se fazia necessário marcar a data para esta o "escolher o nome para o Fórum, propondo que este seja "Desembargador Edgar Lassance Cunha". Quanto a primeira parte, de acordo com a proposição

ção do Exmo.Sr.Desembargador Ossiam Almeida a propria Presidência resolvera qual a data.

EXTRA - PAUTA

- 18- Ainda o Exmo.Sr.Desembargador Presidente comunica que no período de 16 a 19 de outubro será realizado em S.Paulo, o 7º Encontro de Tribunais de Alçada, já tendo designado para representar a Presidência, o Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim. Porém, se algum outro colega desejar comparecer poderá comunicar-lhe, ficando, dessa maneira, em aberto, o convite.
- 19- Continuando, o Exmo.Sr.Desembargador Presidente convida os seus ilustres pares para a posse dos novos Juizes de Direito que será realizada em sessão solene, a 15 do corrente.
- 20- Pedido de Férias - Reqte: Raimundo Holanda Reis, Juiz de Direito da Comarca de Santarém, 4a. Vara
 - Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 21 - Relatório da bacharela Cora Belém Vieira de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru
 - Resolveram encaminhar a Comissão de Reforma Judiciária, unanimemente.
- 22 - Ofício da Presidente do Conselho Estadual de Cultura agradecendo a manifestação do Tribunal referente à obra do doutor Silvio Meira "Teixeira de Freitas, o Jurisconsulto do Império".
 - Ficou o Tribunal ciente.
- 23- Memorial do Prefeito Municipal de Curralinho no sentido de ser instalada na Região de Ilhas, de preferência naquele Município.
 - A Comissão de Reforma Judiciária.
- 24- O Excelentíssimo Desembargador Presidente propõe que a sessão solene de posse do Desembargador Aurelio Corrêa do Carmo seja realizada a 25 deste mês, às 10 horas, sendo oradora a Desembargadora Maria Lucia dos Santos, com expedição do convite à O.A.B para designação de seu representante para saudar o novo membro do Tribunal.
- 25- O Exmo.Desembargador Ossiam Almeida indaga da Presidência a respeito da nomeação do novo Juiz Titular Sem Vara da Capital, com a resposta nada ter recebido a respeito, embora o expediente tenha sido enviado ao Governador do Estado no dia seguinte da escolha da lista triplíce.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito de Competência - Capital - Suscitante, o Juiz da 4a. Vara Cível, suscitado, o Juiz de Menores - Relatora, Exma.Desembargadora Lydia Fernandes - Julgaram procedente, para declarar competente a Vara da Família, unanimemente.
- 2- Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Dário Reis Mascarenhas (dr. Oswaldo Serrão) Reqdo: O Colégio de Procuradores de Justiça- Relator: Exmo.Sr.Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello
 - Adiado, a pedido do Relator.
- 3- Idem, idem - Reqte: Carlos Medeiros (adv. Fernando Gonçalves)- Reqdo: O Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça - Relator: Exmo.Sr.Des. Orlando Dias Vieira (pub. no D.O. 27.9.85)
 - Adiado, a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 15 de outubro de 1985

Luis Faria
 G.Nº 11211 Secretário do TJE

27ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 10 de outubro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alve Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Raimundo Hélio de Paiva Mello e Ossiam Corrêa de Almeida. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des. Ary da Motta Silveira e Nelson Amorim (somente na Câmara Cível) e Stéleo Menezes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Drs. Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Pedro Rodrigues da Silva
 Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Rejeitada a preliminar de nulidade da sentença por incompetência do juízo, contra o voto do Des. Relator. No mérito, à unanimidade, votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
- 2 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e outros (advs. W. O. Bibas, Milton Chagas, Antônio Tancredi e Guilherme Richa Salame)
 Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado por ausência do Des. Revisor.
- 3 - Recurso em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - Francisco de Assis Ramos Grain (adv. Alberto Campos)
 Recorrida - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 08.10.1985)

4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - Norberto de Jesus Siqueira, "Pistoleiro" (adv. Rui Alber
 to P. Vasconcelos)
 Recorrida - A Justiça Pública, 3º Promotor Público
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Antônio Rodrigues Diogo (adv. Izabel Pereira de Lima)
 Apelado - Raimundo Rodrigues Ferreira (adv. Maria Norma de S. Fe
 reira)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
 Apelantes - Daniel Moreira Brandão e s/ esposa (adv. João Berckmans
 Ferreira)
 Apelados - Ametista de Souza Lopes e s/ marido (adv. Fernando Mer-
 cês)
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Natalino Fagundes da Silva (adv. Benedito Alvarenga)
 Apelados - Marcos Fagundes da Silva e s/ mulher (adv. José Maria do
 Nascimento)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
 Apeladas - Liane Maria da Silveira e Margarida Alves de Menezes (adv.
 José Fernandes Chaves)
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Paulo Fernando de O. Macêdo, assistido de sua genitora
 (adv. Joselisa Kauffman)
 Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Frei
 re Brasil)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vi
 dígali)
 Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv.
 Douglas Domingues)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Apelação Cível de Monte Alegre
 Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos
 Melém)
 Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria Ferreira P. de
 Carvalho)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Pedro Souza da Cunha e s/ mulher Sônia Regina Ferreira
 da Cunha (adv. Abrahan Assayag)
 Apelado - Sociar Crédito Imobiliário S.A. (adv. Milton Nobre)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 9 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Eduardo Clairefont Dias Maia (adv. Leonan Cruz)
 Apelados - Luiz Justino de Aguiar e s/ mulher (adv. Raimundo D. San
 tos)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - O E. Relator deu provimento ao recurso para reformar a
 decisão recorrida a fim de decretar a reintegração de posse em favor do a-
 pelante, ficando invertido o ônus da sucumbência, acompanhado pelo E. Revi-
 sor, havendo pedido vista dos autos, o Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara.

(Publicado no D. O. de 24.09.1985)

10- Apelação Cível da Capital
 Apelante - Banco Econômico S.A. (adv. Oswaldo Trindade)
 Apelado - Ernesto Dias Moreira e outros (adv. Sant'Ana Pereira)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 30.09.1985)

11- Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Indústrias Madeireira Uliana Ltda. (adv. Orlando Fonse
 ca)
 Agravado - Equipamentos para Panificação Ltda. (adv. Christovam Co
 lombo)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Rejeitada a preliminar de ilegitimidade dos patronos do
 excipiente e, no mérito, à unanimidade de votos, negaram provimento ao agr
 vo para confirmar a decisão agravada.

(Publicados no D. O. de 08.10.1985)

12- Apelação Cível de São Miguel do Guamã
 Apelantes - Ervino Gutzeit e s/ mulher (adv. José Carlos Gabriel)
 Apelado - Herdeiros de Elias Uliana (adv. Antônio Erlindo Braga)
 Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos,
 deu provimento ao recurso para anular preliminarmente o processo a partir
 da audiência inaugural, por cerceamento de defesa, a fim de que a mesma se
 ja repetida, para serem ouvidas as partes e testemunhas arroladas.

13- Idem, Idem, Capital
 Apelante - O espólio de Germano Pinheiro Sá (adv. José Alberto Soa
 res Maia)

Apelado - Propira S.A. Agro Pecuária Industrial (adv. Augusto Cé-
 sar Belo)
 Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
 Decisão - Não foi julgado em face da necessidade de nova publica-
 ção do anúncio de julgamento.

14- Idem, Idem, Idem.
 Apelante - O Espólio de Osiris Germano da Costa (adv. Ednéia O. Ta
 vares)
 Apelada - Alice de Castro Viana (adv. César Zacharias Mártires)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada,
 preliminarmente, não conheceu do recurso por falta de habilitação da advo-
 gada do espólio recorrente.

15- Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar (adv. Ha
 roldo Santos)
 Apelada - Extremultus Indústria de Correias Ltda. (adv. Vanilson
 Hesketh)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

16- Idem, Idem, Idem.
 Apelante - A Silva & Cia Ltda. (adv. Darcy Lameira Ramos)
 Apelados - Maria Proença Gouvea e outros (adv. Fernando Wanzeller)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

17- Idem, Idem, Idem.
 Apelante - A. Silva & Cia Ltda. (adv. Darcy Lameira Ramos)
 Apelada - Maria Proença Figueira Gouvêa e outros (adv. Fernando
 Wanzeller)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

18- Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Empresa Iracema Ltda. (adv. Efraim C. de Queiros)
 Apelado - José Aluísio Silva Ferreira (adv. Raimundo Oeiras Freire)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 11 de outubro de 1985

G. Nº 11185 GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desem-
bargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de outubro para julgamento dos seguin-
tes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
 Recte: Almir Marmud Ab Ezedine (adv. Adilson G. Verçosa)
 Recda: A dra. Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal
 Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS"
 DA CAPITAL
 Recte: O MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Penal e Luiz Sá Gonçalves (adv. José Lima Filho)
 Recdos: Os mesmos
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
 Recte: Elienai Teixeira Moura (adv. José Maria Pereira da Silva)
 Recdo: O dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
 Apte: Raimunda de Fátima Ribeiro Serrão e Edgar Rodrigues Farias (adv. Virgílio da Costa)
 Apda: A Justiça Pública.
 Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 18 de outubro de 1985.

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
P/ Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desem-
bargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de outubro para julgamento dos seguin-
tes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MOJU
 Agvte: Laudelino Rodrigues Vasconcelos (adv. João Diogo Moreira)
 Agvdo: João Martins Cardoso Filho (adv. Luiz Roberto dos Reis)
 Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Bomfrio Comércio de Refrigeração Ltda. (adv. Vera P. Ribeiro)
 Apda: Lucinda Beirão Lopes (adv. Paulo Ernesto de Souza)
 Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: ENEL Engenharia S.A.
 Apdo: Francisco Pinheiro de Souza e s/mulher (avds. Francisco Nunes Salgado, Rosomiro Arrais
 e outros)
 Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 18 de outubro de 1985.

G. Nº 11227 Dr. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
P/ Subsecretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presiden-
ta da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr.
JOSÉ MAGNO DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sa-
bido por esta MM. Junta, a reclamar nos autos do Pro-
cesso nº 493CJ-1.259/85, em que é reclamada PLANAR-CONS-
TRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO LTDA, a tomar ciência
de que deverá apresentar, na secretaria desta Junta,

seu CTPS para ser anotada, conforme determina a R. Sen-
tença prolatada nos autos do processo supramencionado.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, aos DEZ dias do mês de OUTUBRO do
ano de 1985. Eu, *(assinatura)* (Cheyila Araújo) datilografel
E eu, *(assinatura)* (Alexandra M. Paiva de Melo), Diretora de Se-
cretaria, em substituição, substituo.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

G. Nº 11217 RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica ci-
tada INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

que se encontra em lugar incerto e não sabido, e
executada nos autos do Proc. 5AJCJ-116/85, em que
é exequente SEBASTIÃO CUNHA DE MORAES, para pa-
gar em quarenta e oito horas, ou garantir a exe-
cução, sob pena de penhora a quantia de R\$.....
-7.511.590 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL,
QUINHENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), correspondente
ao principal e custas devidos nos termos da deci-
são proferida no referido processo, em audiência
de 19.04.85.

RESUMO:		
Principa		R\$-6.474.637
Cust. sent.	R\$-176.559	
Cust. exec.	R\$-860.394	R\$-1.036.953
Valor a depositar		R\$-7.511.590

Caso não pague, nem garanta a
execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora
em tantos bens quantos bastem para o integral pa-
gamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 08 de outubro de 1985, eu, Lea Silvia Lopes Moraes, datilógrafa, e eu, subscreevi.

Benedito de Santana Filho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

G. Nº 11218 ART. BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.471 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONVOCAR, a Auditora, Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA, para completar o "Quorum" para julgamento dos processos nos números 61.779 e 63.128 na Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que será realizada no dia 08 de outubro de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11201
Presidente

PORTARIA Nº 6.472 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário DIONISIO DO NASCIMENTO MADEIRA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 20.09 a 03.11.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11201
Presidente

PORTARIA Nº 6.473 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Classe "A" (TC-AC-8), vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09 a 28.09.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11201
Presidente

PORTARIA Nº 6.474 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, Auxiliar de Direção Classe "A" (TC-AC-11), noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 30.09 a 28.12.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11201
Presidente

PORTARIA Nº 6.475 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário MANOEL OLANDA ALVES, Agente de Vigilância (TC-MM-7), seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 19 a 24.09.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11201
Presidente

PORTARIA Nº 6.476 DE 09 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA para exercer em substituição a função de Assistente do Presidente (TC-DAI-020.3-MM), durante o impedimento do titular JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, no período de 30.09 a 28.12.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G. Nº 11201
Presidente

PORTARIA Nº 6.477 DE 15 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA, Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-12), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 04.11 a 03.12.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 14.151

(Processo nº 60.839)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - NEGAR aprovação às contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, recursos recebidos do Governo do Estado através do Convênio nº 010/83 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, devendo os Srs. Fernando de Souza Corrêa, ex-gestor e Paulo Afonso de Oliveira Falcão, gestor municipal, serem responsabilizados pelas importâncias de Cr\$ 2.483.571 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS), relativamente a recolhimentos não efetuados ao IAPAS e ao IR retido na fonte e, Cr\$ 41.952 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), a seguros não comprovados.

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

LAURO DE BELÉM SABBÁ
NESSIMA SIMÃO TUMA
Auditora convocada

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.152

(Processo nº 61.665)

Requerente: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR de responsabilidade do Cap. PM. RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Ordenador de Despesas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 346.697.207 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOventa e sete MIL, DUZENTOS e sete CRUZEIROS), recebida no exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.153

(Processo nº 61.886)

Requerente: GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, referente ao exer-

cício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES; relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 034/84 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN para despesas com o projeto de "Remanejamento da população da área denominada Beira da Vala", para o Bairro denominado "Castanheira", no citado Município, de responsabilidade do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

REG. Nº 11133

ACÓRDÃO Nº 14.154

(Processo nº 62.701)

Requerente: Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BREVES, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.500.000 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 53/84 firmado com a SEDUC, para recuperação da Escola Estadual "São Luiz", na Vila de Antonio Lemos, no citado município, de responsabilidade do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.155

(Processo nº 62.930)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de MARIA AMÉLIA BITTENCOURT MOCBEL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 62.930, que trata da aposentadoria de MARIA AMÉLIA BITTENCOURT MOCBEL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.4, Classe D, Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo a Secretaria de Estado de Administração, lavrar novo ato nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, que vai transcrito na íntegra.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.156

(Processos nºs. 63.011, 63.158 e 63.303)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam registros de Atos abaixo identificados:

Processo nº 63.011 - Portaria nº 0995, de 06 de agosto de 1985, que aposenta AUREA PEIXOTO FERREIRA no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer, de acordo com os artigos 110, § 1º e 111, item I alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502 7 73 e art. 145 "Caput" da Lei nº 749/81, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 466.368 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 269.736
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 63.384
 Adicional 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e art. 145 "Caput" da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 133.248
 Provento Mensal Cr\$ 466.368

Processo nº 63.158 - Portaria nº 0949, de 23 de julho de 1985, que aposenta RAIMUNDO DA COSTA PENA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, Lei nº 3203-A/64 e art. 19 da Lei nº 5184/84, Lei nº 4936/80, regulamentada pelo Decreto nº 2727/83 e Dec. nº 1500/81, de acordo com V. Acórdão nº 13.123/83-TCE, art. 145 da Lei nº 49/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 824.472 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:
 Vencimento Integral Cr\$ 264.600
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 68.520

Íscão de Vida- 1/3 (Lei nº 3203-A/64 e art. 19 da Lei nº 5184/84) Cr\$ 111.040
 Trat. de Função Policial-50% (Lei nº 4936/80 e Decs. nºs 2727/83 e 500/81, de acordo com o V. Acórdão nº 12.123/83-TCE) Cr\$ 166.560
 Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 49/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 213.752
 Provento Mensal Cr\$ 824.472

Processo nº 63.303 - Portaria nº 0984, de 01 de agosto de 1985, que: I - Retifica os proventos de RACI DE AMORIM CASTRO, aposentada no cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, fixados no Dec. datado e 22.04.65, sob o Acórdão nº 5546, de 09.07.65 / CE, passando a perceber Cr\$ 494.125 (QUATROCENTOS NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:
 Vencimento Integral (Prof. EP-3) Cr\$ 340.776
 Adicional 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 153.349
 Provento Mensal Cr\$ 494.125

I - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03) três registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
 LAURO DE BELÉM SABBÁ RELATOR
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Foi Presente: DRA. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA
 Reg. nº 11133

ACÓRDÃO Nº 14.157 (Processo nº 63.156)
 Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Sr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 0744/85, de 25 de maio de 1985, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0947, de 23 de julho de 1985, que aposenta JULIETA DE VILHENA SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-N-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia, de acordo com art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37, único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 460.047 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, QUARENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:
 Vencimento Integral Cr\$ 340.776
 Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 119.271
 Provento Mensal Cr\$ 460.047
 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Foi Presente: DRA. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.158 (Processo nº 63.209)
 Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em ofício nº 0744/85, de 25 de maio de 1985, o Sr. Secretário de Estado de Administração, através do

ofício nº 748/85, de 26 de julho de 1985, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0940, de 18 de julho de 1985, que aposenta LIBERALINA DOS SANTOS BRABO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os artigos 110, § 1º e 111 item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 37 "caput" da Lei nº 4502/73 e art. 145 "caput" da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 433.056 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:
 Vencimento Integral Cr\$ 269.736
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85) Cr\$ 63.384
 Adicional 30% (art. 37, "caput" da Lei nº 4502/73 e art. 145 "caput" da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 99.936
 Provento Mensal Cr\$ 433.056
 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
 EVA ANDERSEN PINHEIRO RELATORA
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Foi Presente: DRA. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 14.159 (Processo nº 63.221)
 Requerente: Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de OBRAS DO PARÁ.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 411/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "MELHORIA DO SISTEMA DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA", no âmbito do município, de responsabilidade da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
 LAURO DE BELÉM SABBÁ RELATOR
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Foi Presente: DRA. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.721 (Processo nº 60.614)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ-Relator, nos seguintes termos:

"Face às irregularidades constatadas no processo conforme cita a Douta Procuradoria às fls. 13, solicito a juntada do mesmo à prestação de contas respectiva".

RESOLVO: UNANIMEMENTE, anexar o Processo nº 60.614 referente ao Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA., para a construção de 196 unidades de 02 e de 03 quartos, parte do Conjunto Residencial, "Marechal Cordeiro de Farias", localizado à margem esquerda da Rodovia do Tapanã, à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
 LAURO DE BELÉM SABBÁ RELATOR
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Foi Presente: DRA. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA
 Reg. nº 11133

RESOLUÇÃO Nº 10.722 (Processo nº 63.228)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA-Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o processo de pedido de cadastro do Termo Aditivo de Contrato firmado pelo T.J.E. com Paula Portugal Vieira da Costa, visando a opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
 A Douta Procuradoria emitiu Parecer de fls 12, nestes termos:
 "Cumpridas que foram as formalidades legais, nada impede que o presente Termo Aditivo seja cadastrado".
 Não obstante, o termo aditivo ora examinado foi firmado em 27.06.85, após a vigência do contrato original, que expirou em 14.06.85, consoante expressa o próprio documento em seu penúltimo parágrafo. Nestas condições, indefiro o cadastro pleiteado".

RESOLVE: UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. PAULA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, para exercer a função de Atividade Judiciário-Administrativo no cargo de P.J.AJ.10, no período de 19.01 a 31.12.85, no referido Órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Foi Presente: DRA. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor de Justiça, foi denunciada ROSA SARMENTO PINA, brasileira, de profissão e estado civil ignorados residente nesta Cidade na Rua 28 de Setembro nº 1.052 - como incurso nas penas do art. 171 § 2º, inc. VI do C. P. Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL; para que a denunciada compareça a este Juízo no dia 21 de novembro de 1985, às 9,30 horas; a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de setembro de 1985
 Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi datilografiei e subscrevi.
 Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
 Juíza da 5ª Vara Penal.

7ª VARA PENAL

A DOUTORA RAIMUNDA DO CARMO GOMES, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DOUTOR 5º Promotor Público da Capital foi denunciado TEÓFILO BELTRÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, res. na pass. Maguary, 267-Itapiraci, por infração ao artigo 180, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 07.11.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática de crime acima mencionado.

Belém, 04 de outubro de 1985
 Eu, JOSE MARIA DE MELO, escrevi, e subscrevi.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO;

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça do Estado do Pará
 Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL - CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Rutá Valenté do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo ficam CITADOS JOÃO DE OLIVEIRA e NATERCIA LOPES DE FARIAS OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele médico, ela professora de canto, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estipulado apresentar defesa ou contestação que tiver, na ação de Execução proposta por BANCO DA AMAZONIA S/A, para cobrança da importância de Cr\$ 497.355,040 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na

sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 04 dias do mês de outubro de 1985. Eu, Cristovão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

RUTEA VALENTE DO COUTO FORTES
Juíza de Direito da 6ª. Vara C. e Comércio

EDITAL - CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Rutéa Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo ficam CITADOS JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico e JOSÉ RANGEL, brasileiro, casado, comerciante, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estipulado, apresentarem defesa ou contestação, que tiverem em seus favores na ação Executiva que lhes move BANCO DA AMAZÔNIA S/A, para cobrança da importância de Cr\$ 32.300.711 (trinta e dois milhões, trezentos mil e setecentos e onze cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 04 dias do mês de outubro de 1985. Eu, Cristovão Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

RUTEA VALENTE DO COUTO FORTES
Juíza de Direito da 6ª. Vara C. e Comércio

(Ext. n.º 5923-Reg. n.º 16.043-Dia 21/10/85)

TELEPARÁ
CGC. No. 04.815.411/0001-96
Sistema Telebrás.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro de 1985, às 09:00 horas, na sede da sociedade sita à Travessa Dr. Moraes nº 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 101.607.396.534 (cento e um bilhões, seiscentos e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 102.937.371.262 (cento e dois bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros) provenientes da participação financeira de promitentes assinantes e convênios para a prestação de serviços telefônicos;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 102.937.371.262 (cento e dois bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 103.936.763.216 (cento e três bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) provenientes de incorporação de reservas;

c) Alteração dos artigos 5º e 16º.

d) O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1985.
JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Presidente

(Ext. n.º 5926, Reg. n.º 16.050, Dias: 21, 22 e 23/10/85)

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo decorrente do processo nº 01760/85 - SEVOP. OBJETO: Proposta de serviços extraordinários de construção do alambrado da quadra "C" - VERBA: EXERCÍCIO de 1985 - FUNDEPAR - Fundo de Participação - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Projeto 1095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos - 4130 - Investimento em regime de execução especial - Empenho nº 522039 - VALOR: Cr\$16.056.887 - Clausulas mantidas - Todas previstas no instrumento do contrato principal - Belém, 16 de outubro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela NORCON - Norte & Construções Ltda. FERNANDO ALVES RIBETRO.

(T. N.º 5942 Reg. n.º 16.046 Dia 21.10.85)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato dec. Convite nº 98/85-D.O.-SEVOP-OBJ: Reforma geral das edif. que compõe a Cidade do Menor-FBESP-BR-316-Ananindeua/Pa. Amp. sede Ação Social e Centro de Est. Supletivos em Belém-Verba: Exer/85-2201:Sevop-Projeto 1054-Const. Amp. Rest. e Recup. de prédios Públicos-4110:Obras e Inst. Empenho nº 502600 Valor: Cr\$114.579.500-Prazo:40 dias-Belém, 16 de outubro de 1985-Pela SEVOP: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA-Pela SONDACIL-Sondagem e Const. Civil Ltda.-VICENTE DE PAULO FAJARDO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 99/85 - D.O. SEVOP - OBJETO: Reforma geral da Casa da Criança e do prédio do Departamento de Serviços Gerais da SEAD, ambos em Belém - Pará, CRÉDITO FIEL QUAL CORRERÁ À DESPESA - EXERCÍCIO de 1985 - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - PROJETO 1054 - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 502599 - VALOR: Cr\$ 162.461.000 - PRAZO: 40 (quarenta) dias - Belém, 16 de outubro de 1985 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma R.S. Macedo Engenharia e Construções Ltda. - RAIMUNDO SOARES MACEDO.

(T. n.º 05940-Reg. n.º 16.049-Dia 21/10/85)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
LOTERPA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/85

O Conselho Diretor da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, torna público que no próximo dia 25 de outubro do corrente ano às 14:00 horas, será procedida a abertura das propostas de firmas interessadas e habilitadas a imprimir e numerar devidamente os Bilhetes das 50 (cincoenta) extrações da programação de sortelos do exercício de 1986, devendo os interessados obterem melhores informações na sede da LOTERPA, à Travessa Campos Sales, 107, no horário de expediente.

Belém-Pa., 17 de outubro de 1985.

- (as) FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO
Diretor - Presidente
- (as) GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Diretor de Administração
- (as) VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora Comercial
- (Ext. n.º 5925-Reg. n.º 16.045-Dia 21/10/85)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE BELÉM - GGC/MF-05.341.656/0001-91

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO DE RESULTADO

Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que no dia 01 de outubro de 1985 foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação: DIRETORIA-Efetivos: Ney Gonçalves de Mendonça, Izauri do Socorro de Almeida Mendonça e Maria de Jesus Rodrigues Mendes; Suplentes: Neide Maria das Chagas Silva, Francisco José Guimarães Contente e Darciléia Batista da Costa Vianna; CONSELHO FISCAL-Efetivos: Maria Cilei Guimarães Contente, Maria Célia Galvão da Silva e Zulmira Santos Silva; Suplentes: Adalberto Araújo Vianna, Ivana do Socorro Sampaio do Nascimento e Hilma Leça França Valadares; DELEGADOS-REPRESENTANTES-Efetivos: Ney Gonçalves de Mendonça e Maria de Jesus Rodrigues Mendes; Suplentes: Francisco José Guimarães Contente e Izauri do Socorro de Almeida Mendonça. Os componentes dos aludidos órgãos, serão empossados no dia 22 de novembro de 1985.

Belém, 18 de outubro de 1985

Cristovão Jaques Barata
MÁRIA DE JESUS RODRIGUES MENDES
Presidente

(T. n.º 05942-Reg. n.º 16.046-Dia 21/10/85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-102/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a SEMASA-SERVIÇOS MOTO MECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A. Processo nº 3870/85. Fundamento Legal: Convite datado de 23.9.85 e dispensa de licitação com base na alínea "h", § 2º, do artº 2º do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Restauração da Rodovia PA-151, trecho Mocauba/Baião, numa extensão de 32 Kms. PRAZO: 40 dias. VALOR: Cr\$-800.700.000. Dotação: 52.011.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.10.0.85. Empenho nº 2440/85.-SEO.

Belém, 16 de outubro de 1985

Dr. Roberto Machado de Mendonça
DR. ROBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO: ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. n.º 05939-Reg. n.º 16.049-Dia 21/10/85)

ANÚNCIOS

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METRALMAZON
CGC(MF) 04.218.020/0001-94

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 1985. Data, Hora e Local: 05 de outubro de 1985, às 10 horas, na sede social à Estrada da Providência s/n, Aruanindeua-Pará. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 26, 27 e 30 de setembro de 1985. Comparecimento: Acionistas representando número legal. Mesa: Presidente: Pedro Renda Filho e Secretário Leonardo Renda Deliberação: Re-ratificação do Balanço de 31.12.84 publicado no Diário Oficial de 29 de março de 1985, bem como a Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1985 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará em 30 de agosto de 1985, esclarecendo que o item 2 da referida Ata promoveu a capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$806.909.656 (oitocentos e seis milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros) e ficará para posterior capitalização a importância de Cr\$225.828.619 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil e

seiscentos e dezenove cruzeiros), valor este omitido anteriormente na AGO/AGE. O texto integral lavrado no Livro próprio arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1570/85, de 10 de outubro de 1985; a) Pedro Renda Filho-Presidente e Leonardo Renda - Secretário

(Ext. n.º 5924-Reg. n.º 16.036-Dia 21/10/85)

EMPRESA: - AMAZÔNIA'S SHRIMPS S/A - ASSA
CGC/MF: - 04.848.255/0001-60
CAPITAL AUTORIZADO: - Cr\$-344.026.701
CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$-169.236.663
CAPITAL INTEGRALIZADO: - Cr\$-169.236.663

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1985.

As 10 horas, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 80 em Belém do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 40.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada, totalizando Cr\$-40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIRO), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF GS nº 00650185 de 12.02.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 27.09.85, assinado pelos senhores Cleide Mott, Telles Condurú, Diretor Presidente, e José Maria Leal Pass Diretor Executivo, representantes da Empresa, pelo Sr. Augusto Pereira Barreira, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A ata foi encerrada em 27.09.85, lavrada em livro próprio, e arquivada na JUCEPA sob o nº 1552/85.

(T. n.º 05941-Reg. n.º 16.047-Dia 21/10/85)

SUQUAPARA S.A. - AGROPASTORIL
CGC/MF nº 05.427.042/0001-27

ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 36ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: 31 de julho de 1985, às 10h00, na sede social, na Fazenda Suçupara, Município de Santana do Araguaia-PA. INSTALAÇÃO: A Assembléia foi instalada com a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, dispensada, assim, na forma do parágrafo 4º do artigo 133, da Lei 6404/76, a prévia publicação dos anúncios de convocação, em jornais MESA DIRETORA: Fernando Penteado Cardoso - Presidente da Mesa e Mário Alves Barbosa Neto - Secretário da Mesa. ORDEM DO DIA: Tomadas por unanimidade dos presentes, foi aprovado: ORDINARIAMENTE: O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, na forma em que foram publicadas na página 5 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 05.07.85 e no jornal A Província do Pará, página 8, em 04.07.85, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1985. Aumento do capital social de Cr\$ 2.948.338.160 (dois bilhões novecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 9.601.418.950 (nove bilhões, seiscentos e um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros) mediante aprovação do valor de Cr\$ 6.653.080.790 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, oitenta mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros), provenientes da reserva de correção monetária de capital, restando Cr\$ 6.699.768 (seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), resultando deste acréscimo a alteração no valor nominal unitário das ações, de Cr\$ 25,18 (vinte e cinco cruzeiros e dezoito centavos) para Cr\$ 82 (oitenta e dois cruzeiros). EXTRAORDINARIAMENTE: Aumento do Capital Social integralizado de Cr\$ 9.601.418.950 (nove bilhões, seiscentos e um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 10.081.900.000 (dez bilhões, oitenta e um milhão, novecentos mil cruzeiros) mediante a subscrição de 5.859.525 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 82 (oitenta e dois cruzeiros) cada uma, com recursos oriundos de créditos em conta corrente da acionista controladora Manah S.A., na data de 31 de julho de 1985, equivalentes a Cr\$ 480.481.050 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete cruzeiros); os demais acionistas declinaram do seu direito de preferência no presente aumento de capital. Alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social. Em consequência das alterações aprovadas, o artigo 4º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º. O Capital social é de Cr\$ 10.081.900.000 (dez bilhões, oitenta e um milhão e novecentos mil cruzeiros) representados por 122.950.000 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil) ações nominativas, no valor nominal unitário de Cr\$ 82 (oitenta e dois cruzeiros), sendo 44.889.683 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias; 8.322.091 (oito milhões, trzentas e vinte e duas mil, novecentas e uma) ações preferenciais da Classe A e 69.738.226 (sessenta e nove milhões, setecentas e trinta e oito mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais da classe B." Ratificados os pagamentos de honorários efetivados no ano anterior e aprovada para o exercício em curso a remuneração de 4 ORTN por reunião a que o conselheiro com parecer, excetuado o que já recebe como Diretor, e o montante de até 300 ORTN mensais para a Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os seus membros, conforme dispõe o parágrafo 4º do Artigo 7º, do estatuto social. ENCERRAMENTO: às 14h00. Lavrada a ata, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Santana do Araguaia, 31 de julho de 1985. Esta ata é cópia fiel extraída do Livro competente. Santana do Araguaia, 31 de julho de 1985. Ass. Fernando Penteado Cardoso - Presidente da Mesa - Mário Alves Barbosa Neto - Secretário da Mesa - Nelson Terra Barth - Adv. OAB/SP 18.197.

(Ext. n.º 5924-Reg. n.º 16.044-Dia 21/10/85)

Palestra abre semana do Livro

Com um ciclo de palestras, hoje às 18:30 horas no auditório do Idesp promovido pelo Conselho Regional de Biblioteconomia, ocasião em que o jornalista Lúcio Flávio Pinto abordará o tema "O Papel da biblioteca na sociedade", a comunidade bibliotecária paraense comemora a Semana Nacional do Livro que transcorrerá no período de 23 a 29 de outubro do corrente. Dentre as programações destacam-se o tema "O InformAM hoje" abordado pela bibliotecária Aline Azevedo no dia 22. No dia 23, Marizete Pereira fará uma palestra sobre o "Projeto Cirandão e o Sistema Interdata", sendo logo a seguir, no dia 24, a vez do professor Meirevaldo Paiva que se reportará sobre a "A importância do livro na educação". A palestra de encerramento será feita pela bibliotecária Graça Souza Filho sobre o tema a "Valorização do Bibliotecário".

Durante o ciclo de palestras no auditório do Idesp ficarão em exposição painéis sobre as atividades desenvolvidas pela Biblioteca Pública, do MPEG, DOCEGEO e Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará - CESEP.

UFP^a

A Biblioteca Central da UFP^a, sob a direção da bibliotecária Cristina Lira, fará exposições, palestras, coletivas de arte (pintura, escultura, arte varal, tapeçaria), audição musical do SAM, além da apresentação do madrigal da UFP^a, encerrando no dia 29, com a apresentação da Banda Sinfônica Municipal.

A Secdet, por sua vez, através da Biblioteca do Pará, tendo à frente a bibliotecária, Valdéia Cunha da Silva, fará realizar o 4º Encontro Estadual de Bibliotecas Públicas e Escolares do Pará, nos dias 23 e 24 de outubro, às 9:00 horas, tendo como local o auditório do Senac. O Encontro reunirá responsáveis de bibliotecas que fazem parte do Sistema de Bibliotecas Públicas do Pará, que desde sua implantação conseguiu convencer 72 municípios, beneficiando um total de 110 bibliotecas públicas municipais. Farão parte do Encontro o titular da Secdet, jornalista Acyr Castro, secretários, prefeitos além de diversas autoridades ligadas ao assunto. Dentro da programação do Encontro, várias palestras serão proferidas como "A Biblioteca como local de cultura, informação e lazer", "Atividades culturais da biblioteca de Castanhal", "Aula de biblioteca: recursos para desenvolver o hábito de leitura e pesquisa", dentre outros.



A comissão reunida para avallar o Círio de 86

Criação do Museu do Círio e divulgação no exterior

Considerado como "o maior de todos os 192 até hoje já realizados", o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, deste 1985, deverá ser superado pelo Círio de 86. Pelo menos no que depender da Diretoria da Festividade, que já está trabalhando neste sentido em termos, principalmente de organização e divulgação. Com efeito, a criação do Museu do Círio, a realização de um concurso de cartazes e a impressão e distribuição de centenas de milhares de cartazes e peças promocionais, darão ao Círio do próximo ano uma outra grandeza, devendo atrair milhares de turistas tanto do Brasil como do exterior.

COMISSÃO - Pela segunda vez a comissão que trata da instalação do Museu do Círio esteve reunida, quinta-feira passada, na sede da Paratur. Na oportunidade, estiveram presentes o secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, escritor e jornalista Acyr Castro; o diretor da Paratur, jornalista e historiador Carlos Rocque; o padre Luciano Brambilla, vigário de

Nazaré; Walber Monteiro e Paulo Wilson Araújo, integrantes da Diretoria da Festa de Nazaré, quando se tratou da criação e instalação do Museu do Círio e a programação e divulgação da maior festa religiosa do País.

LOCAL

O Padre Luciano Brambilla afirmou na ocasião que local para a instalação do Museu já existe, ficando localizado na cripta da Brasília (sub-solo). É uma grande área que poderá abrigar convenientemente o Museu. Por sua vez, o diretor da Paratur, Carlos Rocque, exibiu uma fita cassete, de duas horas de duração, que foi produzida para uma firma especializada sobre o Círio de 1985. O vídeo-cassete vai ser levado a uma outra organização especializada que produzirá uma peça de vinte minutos de duração. Esse vídeo-cassete servirá, então, para promover o Círio de Nazaré, tanto no Brasil como no exterior, pois se poderá tirar reproduções e enviá-las para agências de turismo e diversas

organizações afins. O vídeo-cassete será uma das peças do Museu do Círio, sendo exibido para grupos de turistas que por lá passarem.

CONCURSO - Ao mesmo tempo, Walber Monteiro, da Diretoria da Festividade, informou que será instituído um concurso de cartazes, em Belém, para a escolha de dois tipos: um promocional e outro institucional. Os dois cartazes serão impressos em centenas de milhares de cópias, que vão ser distribuídas já a partir de janeiro, para todo o Brasil e exterior. O concurso será realizado o mais breve possível e concorrerão artistas paraenses, valorizando-se a arte local.

Ainda no último sábado pela manhã, a comissão que trata da instalação do Museu do Círio realizou uma visita ao local em que o Museu funcionará, no sub-solo da Brasília, enquanto que na sexta-feira, Acyr Castro foi recebido em audiência pelo Governador Jader Barbalho, quando teve a oportunidade de tratar das primeiras providências do Governo do Estado, visando a instalação do Museu.

I COMAR CONVIDA JADER



Laércio Franco recebeu o comandante do I Comar

Para convidar o Governador Jader Barbalho o vice-Governador Laércio Franco, para as comemorações da Semana da Asa, esteve sexta-feira no gabinete do dr. Laércio Franco, governador em exercício, o Comandante do 1º Comando Aéreo Regional, brigadeiro Lair Andrade, acompanhado do chefe do Estado Maior do 1º Comar, coronel José Orlando Neco.

A Semana da Asa foi aberta quinta-feira última e se estende até amanhã dia 23. Durante esse período muitas solenidades militares marcam o evento, com entrega de medalhas às autoridades, entre elas Jader Barbalho e Laércio Franco.

Durante a cordial visita ao Governador, no Palácio Lauro Sodré, o brigadeiro Lair Andrade conversou sobre alguns assuntos pertinentes ao Comando Aéreo Regional, destacando o seu bom entrosamento com as autoridades políticas da Nova República, a exemplo do que também ocorre com todos os segmentos das Forças Armadas.